Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 70001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ N° 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, N° 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP N° 58.770-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela CPL N° 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de junho de 2023, ÀS 08h:00m (Oito horas), a Rua Capitão Antônio Leite, N° 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP N° 58.770-000, em SESSÃO PÚBLICA, estará recebendo documentação de habilitação e propostas de preços, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL", obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas no edital e seus anexos, em estrita conformidade com a lei n° 8.666/93 de 21.06.93, suas alterações posteriores e pelas disposições deste edital, conforme a seguir:

- 1.1 MODALIDADE: Concorrência nº 70001/2023.
- **1.2 REGIME:** Execução indireta por empreitada global.
- 1.3 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.
- **1.4 LOCAL DATA E HORA:** Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, no dia 13 de junho de 2023, **às** 08h:00m (Oito horas).

#### 2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - Constitui objeto deste certame a: A Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os resíduos coletados deverá ser transportado para um local com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

## 3.0 - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO:

- 3.1 Os recursos financeiros e as fontes de recursos para execução dos serviços correrão à conta de recursos próprio do Município.
- 3.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 452 3029 2042 Manutenção da Limpeza Pública, e Aterro Sanitário, Ficha 1416 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15 452 3029 2043 Manutenção da Limpeza Pública na Terceirização do Lixo, Ficha 1423 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2023 - Lei orçamentária financeira.

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

**Observação:** Ficando Automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023.

#### 4.0 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

- 4.1 Poderão participar do certame as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que atendam às exigências deste Edital e que não estejam legalmente impedidas de participar de processo licitatório.
- 4.1.1 Uma vez iniciada a seção com a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão admitidos à Licitação, participantes retardatários nem serão recebidos envelopes seja por qualquer meio.
- 4.2 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 4.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Coremas/PB, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.4 A Prefeitura de Coremas disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos e, concomitantemente as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este edital, mediante fax ou meio eletrônico (e-mail), tornando público, para conhecimento de todos.
- 4.5 A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não lhes cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

#### 5.0 - LOCAL ONDE PODERÃO SER OBTIDOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO:

- 5.1 Este Edital com seus anexos poderá ser obtido na CPL da prefeitura de Coremas/PB.
- 5.1.1 O Edital com seus anexos que forem obtidos via mídia (CD, PEN DRIVE, e etc...,) de propriedade dos licitantes estão isentos de qualquer taxa ou ônus para sua aquisição.
- 5.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis na Sala de licitação da Prefeitura de Coremas/PB, onde serão entregues mediante comprovação do recolhimento de que trata o item 5.1, ou apresentação da solicitação prevista no item 5.1.1 deste edital.
- 5.3 O horário para autenticação dos documentos pela Comissão de Licitação, quando necessário, será das 08h00min às 12h00min diariamente, até o dia 12 de junho de 2023 (Não será autenticado nenhum documento por parte da comissão após esta data referente a este certame).

#### **5.4.1 - CONCORRENTES ELEGÍVEIS:**

- 5.4.1.2 Esta licitação está aberta a todos os participantes que cumpram os requisitos abaixo discriminados:
  - a) não estar, sob qualquer forma, associado ou vinculado a consultores que:
- (I) tenham prestado serviços a **Contratante**, durante a fase preparatória da licitação, do Projeto; ou
- (II) que tenham sido contratados ou apresentado proposta para contratação de serviços relacionados à supervisão das Obras;
  - b) ter sido declarado pré-qualificado, se for o caso; e
- c) não estar sob suspensão temporária ou sob inidoneidade declarada pelos os órgãos da administração pública.

Processo Administrativo № 70001/2023 — Concorrência № 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### 5.4.1.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- a) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital se constatar irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- **b**) Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- c) A Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **d)** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas via fax, e-mail ou estando vencidos os respectivos prazos legais.

#### 6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1.1 Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas do ramo de construção civil, legalmente constituídas, devidamente cadastradas ou que comprovem todas as condições exigidas para tal cadastramento até o 1° dia anterior à data do recebimento das propostas (Até 12 de junho de 2023). Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.
- 6.1.1.1 A licitante que declarar que tomou conhecimento de todas as condições estipuladas nesta Concorrência e apresentar os documentos nele exigidos ANEXO XI.
- 6.1.1.2 A Participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências de qualificação da obra, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.
- 6.1.2 Somente poderão participar da licitação empresas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do edital.
- 6.1.3 Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente CONCORRÊNCIA e que apresente declaração ou Certificado, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS Processo Administrativo Nº 70001/2023 Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

Órgão Licitante, de que está devidamente cadastrada e, no que couberem, todos os documentos exigidos neste Edital, referente à fase de habilitação. Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.

#### 7.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

- a) Na condição de procurador Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida;
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade Documento Oficial de Identidade e cópia autenticada do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.
- 7.1.2 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.
  - 7.1.2.1 Só serão aceitos somente cópias legíveis.
- 7.1.2.2 A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de quaisquer documentos, sempre que julgar necessário.
- 7.1.2.3 A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.
- 7.1.3 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do licitante no processo. Neste caso o portador do envelope, poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retira-lo, lacrando-o em seguida, uma vez citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.
- 7.1.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente der Licitação, na mesma licitação.

#### 8.0 - IMPEDIMENTO:

## 8.1 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
  - c) Empresas em estado de falência ou concordata; e
  - d) Consórcios ou associação de empresa.

# 8.1.2 - FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

- e) As empresas cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consorcio ou associações de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - f) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal, Estadual, Municipal.

#### 9.0 DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO:

- 9.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura.
- 9.2 Não havendo expediente na data marcada, a SESSÃO PÚBLICA será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 9.3 Os envelopes encaminhados a CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados aos respectivos remetentes.

#### 10.1 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

10.1.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

Prefeitura de Coremas/PB.

Comissão Permanente der Licitação.

Data: 13 de junho de 2023.

Horário: 08h:00m (Oito horas).

CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023.

(Nome da Licitante e CNPJ).

#### **ENVELOPE "B" - PROPOSTA**

Prefeitura de Coremas/PB

Comissão Permanente der Licitação.

Data: 13 de junho de 2023.

Horário: 08h:00m (Oito horas).

CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023.

(Nome da Licitante e CNPJ).

10.1.2 - O envelope de habilitação deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação **até 01 (um) dia útil ante da realização da Licitação** (vide item 5.3 deste edital), mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

### 10.2.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

8666/93);

- b) Certificado de Registro Cadastral CR, fornecido pelo órgão Licitante (art. 22, § 2° Lei 8666/93); Os interessados que não se cadastrarem não serão inabilitados, desde que apresente toda documentação exigida neste instrumento convocatório (Dentro do seu envelope documentação) no dia e hora da realização deste certame.
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93);
- d) Cópia autenticada do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V Lei 8666/93).

#### 10.2.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda (art. 29, inciso I Lei 8666/93);
- b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da **Receita Federal** (art. 29, inciso III Lei 8666/93);
- c) Prova de regularidade quanto a **Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (art. 29, inciso III Lei 8666/93);
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do **Estado** do domicilio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93);
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do **Município** do domicilio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93);
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho</u>, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93);
- i) Cópia autenticada do **Alvará** de funcionamento, emitida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica.

## 10.2.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao CREA;
- b) Certificado de Registro do profissional técnico junto ao CREA;

# 10.2.4 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;
- b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

c) - No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma e registrada em cartório competente.

#### 10.2.5 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) Declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI;
- b) A pessoa jurídica profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de **40%** (**quarenta por cento**) que limitadas estas exclusivamente às 01 (Uma) parcela (Item) de relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, a seguir:

| ITEM   |                            |        |         |        |
|--------|----------------------------|--------|---------|--------|
|        | DESCRIÇÃO                  | QUANT. | UNIDADE | 40 %   |
| 10.2.5 | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 442,76 | TON/MÊS | 177,10 |

(Orientação: Relatório preliminar da CGU da ordem de serviço Nº 201701687 - Controladoria-Regional da União no Estado da PB).

# 10.2.6 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão (art. 31, inciso II Lei 8666/93);
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

```
AC - DA

LIQUIDEZ CORRENTE: ILC = ----- = índice mínimo: 1,0
PC

AC - DA + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ILG = ----- = índice mínimo: 1,0
PC + PELP
PC

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO: IEC = ----- = índice máximo: 1,0
PL - DA + REF
PC + PELP
ENDIVIDAMENTO GERAL: IEG = ----- = índice máximo: 1,0
PL - DA + REF
Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo
```

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido; DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo; REF = Resultados de Exercícios Futuros.

- c) Comprovação de inscrição do contador responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade, a qual deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, cuja autenticidade será verificada no site oficial do órgão emissor.
- d) Deverá protocolar (sala) junto a Comissão Permanente de Licitação até o 1º(primeiro) dia útil anterior (Até o dia 12 de junho de 2023) à data da abertura da licitação que efetuado GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de 1%. A caução em dinheiro deverá ser efetuada na tesouraria da Prefeitura que expedirá o comprovante de guia de recolhimento (art. 31, inciso III LLCA). O horário de atendimentos da Comissão de Licitação é das 08h00min às 12h00min diariamente.

# 10.2.7 PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital;

#### 10.2.8 - ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:

a) - Deverá apresentar uma declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste edital), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação) Anexo III.

# 10.2.09 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura

Processo Administrativo № 70001/2023 — Concorrência № 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

do contrato, ou a revogação da licitação.

#### 10.2.10 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2°):

a) Declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação – Anexo II.

#### **10.2.11 OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais

apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone;

- b) Declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa com a indicação do Banco, número da agencia, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados;
- c) Apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada onde deverá constar o nome da empresa nela (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda apresentar uma declaração assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) pelo titular da empresa que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível "diligência in loco" da Comissão (CPL), caso seja necessário;
- d) Apresentar declaração que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 11.1 - DA PROPOSTA:

- 11.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada (em caso de rubrica deverá ser reconhecido firma ou será comparado com a assinatura do ato constitutivo ou aditivo e documentos pessoais apresentados, e se mesmo assim não for possível identificar a quem pertence a rubrica a CPL vai declara a licitante inabilitada) e as folhas contendo as planilhas podem ser rubricadas, pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, atendendo as seguintes exigências, conforme Anexo IV.
- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso o valor total, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro,

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

seguro de transporte, embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do **ANEXO VI** deste edital.
- f) Deverá apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços, fornecida impresso e em CD-ROM (colocar dentro do envelope proposta), sempre em padrão MS-Excel. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Deverá apresentar planilha de COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, fornecida impresso, sempre em padrão MS-excel. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada (não ponderar ser rubrica) pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA.
- h) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de acordo com o cronograma fisco-financeiro fornecido pelo órgão licitante, podendo ser prorrogado pelas partes, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- i) Não poderão indicar serviços cujas especificações, quantitativos (e composição unitária) e/ou metodologia de execução divirjam daqueles indicados no Projeto Básico e nos cadernos de encargos.
- j) Deverão ser consideradas na elaboração das respectivas propostas todos as particularidades relativas especialmente ao local de execução dos serviços, o que, para tanto, torna-se indispensável a visita ao local dos serviços;
- k) Para auxílio na análise, avaliação e comparação das propostas, a entidade de licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substancia da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.
- l) As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
- Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor extenso.
- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário gerado pela composição de custos unitários e quantidade e corrigindo-se o produto;
- Erro de adição será ratificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

- Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico;
  - Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
- n) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo VII, deste edital, com prazo de execução não superior ao prozo estipulado no cronograma-fisco financeiros, mas prevendo prorrogação de vigência de execução dos serviços;
- o) Deverá apresentar composição de preços unitários para todos os itens constantes na planilha de quantitativos e preços unitários. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar.
- p) Deverá apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- q) Na elaboração do B.D.I., não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujo ônus deverá recair exclusivamente sobre a CONTRATADA, constante determinação emanada do Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário.
- r) O percentual do B.D.I. deverá ser discriminado, em todos os seus componentes na proposta de preços.

#### 12.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

- 12.1 O julgamento da habilitação dos interessados terá início com a abertura dos envelopes correspondentes à documentação, e será feita à vista do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vistas às licitantes a fim de que, juntamente com a Comissão rubriquem os documentos;
- 12.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;
- 12.3 A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, publicando posteriormente no Diário Oficial do Estado (FAMUP), Jornal A União Estado e Boletim Oficial do Município (BOM), onde será afixado no Painel de Licitações da Prefeitura Municipal o resultado do julgamento da habilitação, ou marcando outra reunião para divulgação;
- 12.4 Ocorrendo o previsto no item anterior, a Comissão e os licitantes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas de preços que ficarão em poder da Comissão, até que seja julgada a habilitação;
  - 12.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital;
- 12.6 Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 60 dias;
- 12.7 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43, § 6°, da Lei nº 8.666/93 e alterações);
- 12.8 A inabilitação da Licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes, restando à Administração inutilizar os envelopes das documentações se não procurada no prazo de 30 (trinta) dias;
- 12.9 Estando todos os representantes das licitantes presentes na sessão e concordando com o resultado de habilitação, através de desistência expressa de interpor recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas, caso contrário, os envelopes proposta serão rubricados pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando sob sua guarda para abertura na data fixada na ata de reunião ou na publicação do resultado de Habilitação no Diário Oficial do Estado (FAMUP), no Jornal de grande circulação no estado e Boletim Oficial do Município (BOM), onde serão afixados no Painel de Licitações da Prefeitura Municipal o resultado do julgamento da habilitação.

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

# 13.0 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:

- 13.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura dos Envelopes Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.
- 13.2 Em seguida, a Comissão facultará a palavra aos representantes credenciados, para eventual impugnação/observação. Havendo qualquer impugnação/observação, a palavra será oferecida ao representante credenciado cuja documentação tenha sido objeto de registro(s)/ressalva(s).
- 13.2.1 Eventual questão argüida e qualquer dúvida que possa surgir durante a reunião serão decididas/resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes credenciados, ou deixadas para ulterior deliberação. Neste caso os envelopes serão rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 13.2 Será desconsiderada a proposta que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 13.3 A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de propostas, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de análise, publicando posteriormente no Diário Oficial do Estado (FAMUP), no Jornal grande circulação no estado e Boletim Oficial do Município (BOM), onde serão afixados no Painel de Licitações da Prefeitura Municipal, o resultado do julgamento das propostas, ou marcando outra reunião para divulgação, ou divulgar na própria sessão, onde mesmo assim publicará o resultado do julgamento das propostas no Boletim Oficial do Município (BOM), Diário Oficial do Estado (FAMUP) e no jornal de circulação.
- 13.4 Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgado e aceito pela Comissão (art. 43 § 13°, da Lei 8666/93 e suas alterações).
- 13.5 As propostas serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação que poderá solicitar informações complementares, a fim de obter maiores informações sobre os serviços ofertados, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.
- 13.6 A planilha orçamentária, de acordo com **ANEXO VI**, deste edital, os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os tens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais.
- 13.7 Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha Orçamentária deverão incluir os custos diretos e indiretos, tais como; materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 13.8 As propostas das empresas nacionais e estrangeiras, deverão ser apresentadas obrigatoriamente, em moeda corrente nacional. Entretanto, o proponente que pretender contrair despesas em outras moedas fora do Brasil, deverá indicar, na Planilha orçamentária, o valor total do item em moeda corrente do Brasil e o seu desdobramento correspondente aos pagamentos a serem efetuados em moeda nacional e em moeda estrangeira.
- 13.8.1 Para efeito de julgamento das propostas, os preços em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional, utilizando-se a taxa de cambio fixado pelo banco central do Brasil para a venda de moeda estrangeira, vigente no data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

#### 13.9 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

- 13.9.1 Não estiverem devidamente assinadas, por seus representantes legais;
- 13.9.2 Possuírem qualquer limitação reserva ou condição contrastante com o presente edital;
- 13.9.3 Deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo 11 DA PROPOSTA ou fizerem de forma incompleta ou incorreta;
  - 13.9.4 Não atenderem às especificações técnicas, exigidas neste edital;
- 13.10 A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente edital e seus anexos fará a classificação das demais por ordem crescente de preços, e declarará vencedora aquela que consignar o menor preço global por item, atendido as disposições do art. 48, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- 13.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços descritos no projeto básico, coerentes com a execução deste objeto;
- 13.11 Em caso de empate, será realizado sorteio, em ato público, na forma do art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, c/c a Emenda Constitucional n.º 06/95;
- 13.12 Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia à interposição de recurso da fase de proposta, proceder-se-á, nesta mesma data, o julgamento final, como também adjudicação e homologação dos atos desta comissão de licitação.

#### 14.0 - DO JULGAMENTO:

- 14.1 A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;
- 14.1.1 No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento as especificações do edital e a conformidade com os preços fixados pela Administração.
- 14.1.2 Abertos os envelopes proposta, verificar-se-á se as propostas atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificadas. As propostas classificadas serão separadas, ordenando-as. No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento as especificações do edital e a conformidade com os preços fixados pela Administração.
- 14.1.3 Separar entre as propostas classificadas aquelas cujos preços propostos sejam superiores a 50% do valor orçado pela administração.

# 14.1.4 - Escolher o menor valor resultante da média aritmética ou do valor orçado, que servirá de base para:

- a) Incidência de 70% para cálculo da exeqüibilidade/inexequibilidade das propostas;
- b) Incidência de 80% para cálculo da necessidade de prestação de garantia adicional;
  - c) Calculo direto da garantia adicional, quando devida.
- d) Para efeito de apuração da exeqüibilidade/inexequibilidade, calcula-se 70% do valor escolhido sub item 14.1.4.
- 14.1.5 As propostas com preços inexeqüíveis serão desclassificadas. As propostas com preços exeqüíveis serão separadas e a classificação decorrente observará o critério de menor preço.
  - 14.2 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;
- 14.3 Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexeqüíveis ou de valor zero, aplicando-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos de mercado;

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

### 14.5 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;
- c) Apresentarem valor global superior ao valor do projeto básico ou preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- d) Apresentarem percentuais de encargos sociais e/ou tributos em desacordo com a legislação pertinente, quando inferiores;
- 14.6 Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições deste Edital;
- 14.7 Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anterior, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescente escolha de licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre as propostas classificadas;
- 14.8 Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;
- 14.7.1 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.
- 14.9 O resultado da licitação será divulgado através de relatório no quadro de aviso da Prefeitura de Coremas, sem prejuízo da comunicação direta aos licitantes classificados; bem como, através da publicação na imprensa oficial;
- 14.10 Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório a Sra. Prefeitura de Coremas, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.
- 14.11 Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;
- 14.12 Caso todos os concorrentes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a CPL poderá fixar aos concorrentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas excluídas as causas da inabilitação ou desclassificação. Todos os documentos serão comunicados, formalmente, do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.
- 14.13 Após o julgamento das propostas de preços por parte da CPL será declarada a mais vantajosa para administração no certame, e decorrido o prazo de recurso contra o julgamento das propostas ou não providos aqueles que foram interpostos, será encaminhado todo o processo a autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

## 15. DAS GARANTIAS:

#### 15.0. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 15.1 A firma vencedora terá, obrigatoriamente, que permanecer com caução no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor do Contrato durante a sua execução.
- 15.1.1 A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.
- 15.1.2 Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.
  - 15.1.3 Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de recebimento (AR), para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

- 15.1.4 Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.
- 15.2 O recolhimento da caução deverá ser feito na tesouraria do órgão licitante com a identificação Caução/Concorrência Nº 70001/2023, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública Federal, sendo o mesmo representado pelos seus valores nominais, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, conforme previsto no Art. 56 da lei nº 8.666/93 de 21/06/93.
- 15.3 A validade da caução deverá ser de igual aos prazo do cronograma fisco financeiro, contados da data da apresentação, caso haja alteração de prazo do contrato, o Contratado se obriga a renovar a caução de Garantia Integral do Contrato por igual período da alteração contratual, podendo ser observado as formas seguintes:
- a) Caução em Dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil<sup>1</sup> e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
  - b) Seguro Garantia;
  - c) Fiança Bancária.
- 15.4 A garantia deverá corresponder validade da caução e será contado da data da apresentação, devendo sua validade ser renovada, se houve, prorrogação do contrato original.
- 15.1.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.
- 15.1.5 No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XII e XVII, do citado artigo 78 da lei nº 8.666/93, a caução não será devolvida.

#### 15.2. GARANTIA ADICIONAL:

- 15.2.1 Para efeito da necessidade da prestação de garantia adicional, calcula-se 80% do menor preço apurado na forma do sub item 14.1.4, verificando assim, se a proposta vencedora comporta ou não a prestação de garantia adicional.
- 15.2.2 Inexiste garantia adicional quando o valor a proposta vencedora for igual ou superior aquele apurado no sub item 15.2.1, se o valor da proposta vencedora for inferior ao apurado, impõe-se a prestação da garantia adicional.
- 15.2.3 Existindo a necessidade de prestação de garantia adicional, toma-se novamente o valor apurado no sub item 14.1.4 e subtrai-se o valor da proposta. Essa diferença corresponde exatamente ao valor a ser prestado a título da garantia adicional, facultada a opção por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
- 15.2.4 Existindo a necessidade de prestação de garantia adicional, toma-se novamente o valor apurado no sub item 14.1.4 e subtrai-se o valor da proposta. Essa diferença corresponde exatamente ao valor a ser prestado a título da garantia adicional, facultada a opção por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes.

#### 16.0 - DO PAGAMENTO:

- 16.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, precedida da solicitação de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante de matricula da obra no INSS (Cei), bem como as certidões de quitação de tributos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da CND e do Certificado de Regularidade de Situação ao FGTS, que deverão ser anexados a cada fatura apresentada.
- 16.2 O pagamento será efetuado, observado o prazo de no mínimo 30 (trinta), a contar da entrada dos documentos indicados no sub item 11.1 no setor de Protocolo da CONTRATANTE,

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

de acordo com as medições mensais dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico financeiro aprovado.

- 16.2.1 As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela FISCALIZAÇÃO, na presença da CONTRATADA e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.
- 16.2.2 Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceito pela FISCALIZAÇÃO.
- 16.2.3 A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado a existência de recursos financeiros, será efetuado o pagamento do(s) serviço(s) autorizado(s) pela CONTRATANTE, a título de antecipação do cronograma físico financeiro.
- 16.2.4 Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura.
- 16.3 A não comprovação das exigências referidas no sub item 11.1, assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.
- 16.4 O pagamento será realizado de acordo com a liberação de recursos por parte da Prefeitura de Coremas.

#### 17.0 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 17.1 A periodicidade mínima de reajuste ou revisão do valor do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data base da proposta.
- 17.2 Após o prazo previsto no item 12.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) da seguinte forma:

#### **FÓRMULA**

 $M = V \times I/Io$ 

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes

V = Valor inicial das parcelas remanescentes

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

Io = Índice da data base da proposta.

## 18.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- 18.1 A presente Licitação só será homologada, após a publicação do resultado de julgamento da classificação das propostas pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Coremas, onde caso contrário, o presente certame será revogado.
- 18.2 Publicado o supra citado e se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá a Prefeito do município à adjudicação dos serviços à proponente que maiores vantagens oferecer à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.
- 18.3 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.
- 18.4 Após a homologação do julgamento pela Prefeito do município, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação;
- 18.4.1 O Contrato será executado pautado no Cronograma Físico Financeiro do proponente;
- 18.4.2 O prazo máximo para início dos serviços será fixado em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços;

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

- 18.5 A critério do órgão licitante poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.
- 18.6 Se decorrido o prazo o proponente vencedor não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Prefeitura Municipal de COREMAS, convidará, o segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo as mesmas condições do licitante vencedor,

inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá uma nova licitação.

- 18.7 A recusa da empreiteira em assinar o contrato, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, no órgão licitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
  - 18.8 Para o início da obra será expedida uma ordem de Serviço.
- 18.9 Este Edital, os detalhes executivos, especificações, quantitativos, cronograma e proposta de preços, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.
- 18.9.1 O prazo máximo para execução das obras/serviços objeto desta licitação será de acordo com o cronograma fisco-financeiro, podendo ser prorrogado mediante fundada justificativa, e autorizada pela autoridade competente.
- 18.9.2 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1°, incisos I a VI, art. 57 da Lei 8.666/93.
- 18.10 A homologação dos atos praticados no procedimento e adjudicação do objeto, desta licitação, serão efetuadas por ato prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1°, incisos I a VI, art. 57 da Lei 8.666/93.

#### 19.0 - DAS SANÇÕES:

#### 19.1 Multas Por Atraso Contratual:

19.1.1 - A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

M = 0.01 V/PxN

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais:

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Número de dias corridos que exceder a data contratual marcada

para entrega da obra, devendo, no caso de existir prorrogação, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

19.1.2 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

#### **19.2 - AS SANÇÕES:**

- 19.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
  - 19.2.1.1 Advertência;
  - 19.2.1.2 Multa na forma prevista no sub-item 14.1;
- 19.2.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 19.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sacão aplicada com base no inciso anterior.

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

- 19.2.3 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;
- 19.2.5 As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, como tal definido na Lei Civil, devidamente comprovador perante a Prefeitura de Coremas;
- 19.2.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste edital;

#### 20 - DA RESCISÃO:

- 20.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 20.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.
- 20.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;
- 20.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na PREFEITURA.
  - 20.2.1 O valor dos serviços executados, constantes de medições rescisórias;
- 20.2.2 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.
- 20.2.3 No interesse da administração pública desde que justificado, a PREFEITURA, poderá rescindir o contrato.

#### 21.0 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS:

- 21.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.
- 21.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro, dentro dos critérios seguintes:
- 21.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

## 22.0 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

- 22.1 O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado.
- 22.1.2 O representante anotará em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
- 22.1.3 As decisões e providencias que ultrapassem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

- 22.1.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato;
- 22.1.5 A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a administração Pública a responsabilidade de seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações.
- 22.1.6 O contrato poderá ser rescindido pela contratante unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive aquelas inerentes a segurança e saúde do trabalho.

#### 22.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 22.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, as suas custas, as substituições e reparações reclamadas em conseqüência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase;
- c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da emissão da aceitação provisória, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

#### 23.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

23.1 - Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

## 24.0 - DAS OBRIGAÇÕES:

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

- 24.1 Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.
- 24.2 Se no decorrer da obra, for necessário a utilização de explosivos, a licitante deverá apresentar autorização do Exército Brasileiro para sua utilização.
- 24.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

24.4 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

#### 25.0 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 25.1 A impugnação do Edital e de seus anexos, deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da Prefeitura de Coremas.
- a) Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;
  - b) Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;
- 25.2 Tomar-se-á por base para efeito de contagem de prazo a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento da impugnação.
- 25.3 Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.
- 25.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial de preços à Comissão Permanente de Licitação, junto com outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.
- 25.5 Divulgada a decisão da Comissão permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de desclassificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contados da data da divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.
- 25.6 Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 25.7 Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.
- 25.8 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei 8.666/93, como segue:
- I Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
  - b) Julgamento das propostas;
  - c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
  - e) Rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
  - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4° do art 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 25.9 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 25.10 A impugnação ou recurso administrativo em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.
- 25.11 Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento de habilitação, os envelopes contendo propostas permanecerão cerrados em invólucro que será

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata.

25.12 - Depois de decididos os recursos eventualmente interposto, o processo de licitação será submetido à autoridade competente para que se proceda a devida homologação e conseqüente adjudicação.

#### 26.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 26.1 Os licitantes devem ter pleno conhecimento dos projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha de serviços e quantitativos (preços unitários e percentuais) e dos demais elementos constantes do PROJETO BASICO, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde será executada a obra. Devem, ainda, levantar/verificar eventuais discrepâncias entre os projetos, memorial e planilha de quantitativos, apresentando-as no prazo previsto no sub item 4.3, não podendo invocar, posteriormente qualquer desconhecimento quanto aos mesmos;
- 26.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente Edital, sem qualquer interferência na obra e serviço objeto desta licitação;
- 26.3 A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 05 (CINCO) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo;
- 26.4 Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles constantes da tabela de Preço (PINI);
- 26.5 Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento, numerado em ordem crescente;
- 26.6 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93:
- 26.7 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que os proponentes caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.
- 26.8 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.
- 26.9 A participação na licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.
- 26.10 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.
- 26.12 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.
- 26.13 Os serviços da(s) obra(s) serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.
- 26.14 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.
  - 26.15 Em qualquer fase de licitação, a Prefeitura se reserva o direito de solicitar aos

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

licitantes, esclarecimentos necessários ao atendimento da documentação e propostas apresentadas.

- 26.16 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente der Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;
- 26.17 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.
- 26.18 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.
- 26.19 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 26.20 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:
  - Anexo I Informações sobre os serviços;
  - Anexo II Modelo de declaração de fatos supervenientes;
  - Anexo III Declaração de Visita ao Local da Obra ou serviço;
  - Anexo IV Modelo da Proposta de Preços;
  - Anexo V Minuta do Contrato Administrativo;
  - Anexo VI Planilhas Orçamentárias;
  - Anexo VII Cronograma Físico Financeiro;
  - Anexo VIII BDI (Memorial de Cálculo e outros;
  - Anexo IX Modelo declaração de não exploração de menor;
  - Anexo X Declaração de conhecimento do Edital;
- Anexo XI Declaração de que manterá na obra, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- Anexo XII Relação dos compromissos de realização de obras ou serviços assumidos; Anexo XIII Declaração de que não possui até a presente data compromisso de realização de obra ou serviço.
- 21.21 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital fica eleito o foro da Comarca de Coremas, Estado da Paraíba, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.;
- 21.22 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente der Licitação, Prefeitura de Coremas, no horário de 08h00min as 12h00min, na Rua Capitão Antônio Leite, N° 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP N° 58.770-000.

Coremas/PB, 12 de maio de 2023.

ASSINADO ORIGINAL

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da Comissão

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO-I

#### INFORMAÇÕES SOBRE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

**DATA DA LICITAÇÃO:** Será dia 13 de junho de 2023, às 08h:00m (Oito horas).

**CIDADE:** Coremas/PB.

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os resíduos coletados deverá ser transportado para um local com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

VALOR ESTIMADO: Vide planilha orçamentária de custo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução será de acordo com o cronograma.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio do tesouro municipal de Coremas/PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 452 3029 2042 Manutenção da Limpeza Pública, e Aterro Sanitário, Ficha 1416 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15 452 3029 2043 Manutenção da Limpeza Pública na Terceirização do Lixo, Ficha 1423 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2023 - Lei orçamentária financeira.

**Observação:** Ficando Automaticamente incorporado ao orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023.

**VALOR DE REPRODUÇÕES:** Os interessados poderão adquirir o edital; Por meio eletrônico CD, PEN DRIVE, DISQUETE, etc, de propriedade do licitante, onde será isenta de qualquer taxa ou ônus, onde neste caso, deverá realiza o prévio credenciamento e solicitação por escrito junto a CPL na sede da CPL.

**OBSERVAÇÃO 01:** O edital está disponível para download no endereço eletrônico: www.coremas.pb.gov.br;

**OBSERVAÇÃO 02:** Qualquer cidadão está autorizado a retirar cópia do edital, desde que atenda as exigências;

**OBSERVAÇÃO 03:** Qualquer informação ou pedido de vista nos autos do Processo Admirativo Nº **70001/2023**, referente a Concorrência nº 70001/2023, deverão ser solicitadas por escrito e protocoladas junto a CPL;

**OBSERVAÇÃO 04:** Deverá protocolar (sala) junto a Comissão Permanente de Licitação até o 1º (primeiro) dia útil anterior (**Até o dia 12 de junho de 2023**) à data da abertura da licitação que efetuado **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de **1%.** A caução em dinheiro deverá ser efetuada na tesouraria da Prefeitura que expedirá o comprovante de guia de recolhimento (art. 31, inciso III LLCA). O horário de atendimentos da Comissão de Licitação é das 08h00min às 12h00min diariamente.

**OBSERVAÇÃO 05:** Qualquer suspeita de negociação entre os interessados durante o andamento do Processo Admirativo Nº 70001/2023, referente a Concorrência nº 70001/2023, o mesmo será recomendado pela Presidente da CPL o Sr. Prefeito, que procedera a revogação do certame e deverá ser encaminhado cópia para as autoridades competentes.

Coremas/PB, 12 de maio de 2023.

**ASSINADO ORIGINAL** 

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da Comissão Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO-II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

## **DECLARAÇÃO**

| A empresa  |             |          |           | , in        | scrita  | no CNP.   | J sob o   |
|--|-------------|----------|-----------|-------------|---------|-----------|-----------|
| n.º, por interméd                                | dio de      | seu      | repres    | entante     | legal   | o(a)      | Sr(a).    |
|  | , po        | ortador( | a) da     | Carteira    | de      | Identida  | de n.º    |
| e do CPF n.º                                     |             |          | , decl    | ara, sob as | pena    | s da Lei, | que até   |
| a presente data inexistem fatos imped            | litivos par | a sua p  | participa | nção e ha   | bilitaç | ão no P   | rocesso   |
| Admirativo N° <b>70001/2023</b> , referente a de | a Concorr   | ência n  | ° 70001   | /2023, cie  | ente d  | a obrigat | toriedade |
| declarar ocorrências posteriores.                |             |          |           |             |         |           |           |
| Coremas/PB,                                      | de          | ,        | d         | e           | ·       |           |           |

assinatura do proponente e carimbo

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO-III

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

| Deci            | iaro, para os c | ievidos iins e   | erenos iega  | is, que o Respo | nisavei 1e | cilico da Eli | ipresa:  |
|-----------------|-----------------|------------------|--------------|-----------------|------------|---------------|----------|
|                 |                 |                  |              |                 |            |               | CNPJ     |
| n°              |                 |                  |              |                 |            |               | ,        |
| Senhor          |                 |                  |              |                 |            |               |          |
|                 |                 |                  |              |                 |            | ,             |          |
| Engenheiro      | Civil,          | portador         | da           | Carteira        | do         | CREA          | n°       |
|                 |                 |                  | , ou         | representante   | e devidar  | nente auto    | rizado   |
| conforme prev   | risto no edital | , vistoriou o le | ocal onde s  | erá realizada a | contrataçã | ĭo de empre   | sa para  |
| prestar serviço | s diariamente   | e na coleta dos  | s resíduos s | ólidos domicili | ares e con | nerciais da s | sede da  |
| cidade de Core  | emas/PB, e ai   | nda os resíduo   | os coletados | deverá ser tra  | nsportado  | para um loc   | al com   |
| uma distância   | de até 60 (se   | essenta) quilô   | metros sen   | do de ida e vo  | lta da sed | e do munic    | ípio de  |
| Coremas/PB, o   | conforme pla    | nilha orçamer    | ntária de cu | isto. VALOR     | ESTIMAI    | DO: Vide p    | olanilha |
| orçamentária (  | de custo, co    | ontidas no P     | Processo A   | dmirativo Nº    | 70001/20   | 23, refere    | nte a    |
| Concorrência    | n° 70001/20     | 023, tendo pl    | leno conhe   | cimento de to   | oda a info | ormação e co  | ondição  |
| local para o cu | mprimento da    | as obrigações,   | objeto da li | citação.        |            |               |          |
| Co              | remas/PB.       | ,                | /            | /               |            |               |          |

Local e data

Assinatura do Titular Legal da Firma Nome Função

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO-IV

#### MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os resíduos coletados deverá ser transportado para um local com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.

Prezados Senhores,

| Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa  |
|---|
| à licitação em epígrafe, declarando que:  |
| a) - Executaremos a Constitui objeto deste certame, conforme projeto básico, pelo   |
| preço global de R\$(), conforme   |
| planilha com quantitativos de materiais e serviços.   |
| b) - O prazo de execução dos serviços será de conforme cronograma de execução   |
| físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.   |
| c) - Manteremos válida a proposta pelo prazo de () dias,  |
| contados da data da sua apresentação.   |
| d) - Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem   |
| necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou  |
| aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.  |
| e) - Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das   |
| Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA. |
|   |

Local e data

Assinatura do Titular Legal da Firma Nome Função

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO-V

## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_

**COREMAS** 

MUNICÍPIO

INSTRUMENTO,

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

..... PARA EXECUÇÃO

A

**DESCRITO** 

DE

**EMPRESA** 

**NESTE** 

**ACORDO** 

SERVIÇOS.....

Ε

| C  | OM A               | AS CARACTER          | İSTICAS      |
|--|--------------------|----------------------|--------------|
| E  | CONDIÇÕES          | A SEGUIR.            |              |
|  |                    |                      |              |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PE                     | 3, CNPJ N° 08.93   | 39.936/0001-94,      | com sede     |
| a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, C    | Cidade: Coremas    | /PB, CEP N° 58       | .770-000,    |
| neste ato representado pelo o Senhor IRANI ALEXAN        | IDRINO DA SII      | LVA, (Prefeito),     | portadora    |
| do CPF Nº 136.183.728-41, RG. Nº 38.16.2.658, Titule     | o de eleitoral Nº  | 32350880141, re      | esidente e   |
| domiciliada a Rua Estudante Kimara Ferreira, Nº 10 (     | (1° Andar), Bair   | ro: Cabo Branco      | , Cidade:    |
| Coremas-PB, CEP Nº 58.770-000, doravante simplesm        | ente denominado    | o CONTRATAN          | √TE e a      |
| empresa, inscrita  |                    | no                   |              |
| CNPJ/MF sob o n  | ,                  | estabelecida         | na rua       |
| , representada pelo Sr                                   |                    | ,                    | doravante    |
| denominada CONTRATADA, vencedora da Conce                | orrência nº 70     | <b>001/2023</b> , ce | lebram o     |
| presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alte      | rada pela Lei 8    | 3/883/94, republ     | licada em    |
| 06/07/94, objetivando a Contratação de uma pessoa ju     | rídica para presta | ar serviços diaria   | amente na    |
| coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais o  | la sede da cidado  | e de Coremas/PI      | 3, e ainda   |
| os resíduos coletados deverá ser transportado para um lo | ocal com uma dis   | stância de até 60    | (sessenta)   |
| quilômetros sendo de ida e volta da sede do munic        | cípio de Corema    | as/PB, conforme      | planilha     |
| orçamentária de custo, mediante as cláusulas e condição  | ões que seguem:    |                      |              |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:                       | Fundamenta-se      | o presente Cor       | ntrato, nas  |
| disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no Edital    | da Concorrênci     | a Nº 70001/20        | 23, no ato   |
| homologatório assinado em,/, pela Sr                     | Prefeito de Co     | remas, tudo con      | nstante do   |
| Processo Administrativo nº 70001/2023, que fica fa       | zendo parte inte   | grante deste ins     | strumento.   |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitu                   | ii objeto deste o  | certame a: Cont      | ratação de   |
| uma pessoa jurídica para prestar serviços diariamente n  | a coleta dos resíc | luos sólidos dom     | niciliares e |
| comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os   | resíduos coletad   | los deverá ser tra   | nsportado    |
| para um local com uma distância de até 60 (sessenta) q   | uilômetros send    | o de ida e volta d   | da sede do   |
| município de Coremas/PB, conforme planilha orçamen       | tária de custo.    |                      |              |

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste

instrumento, proposta apresentada, Concorrência nº 70001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de

transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

|       | 5.1 | O  | valor | total               | deste | contrato, | a         | base | do | preço | proposto, | é de   | R\$   |              |
|-------|-----|----|-------|---------------------|-------|-----------|-----------|------|----|-------|-----------|--------|-------|--------------|
| (     |     |    |       |                     |       |           |           |      |    |       | ), co     | onforn | ne qu | adro abaixo: |
| CLÁUS | ULA | QU | JART  | <b>A</b> - <b>D</b> | O REA | JUSTAN    | <b>1E</b> | NTO  | :  |       |           |        |       |              |

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Próprios (Diversos/ordinários do Município).

**DOTAÇÃO:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 452 3029 2042 Manutenção da Limpeza Pública, e Aterro Sanitário, Ficha 1416 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15 452 3029 2043 Manutenção da Limpeza Pública na Terceirização do Lixo, Ficha 1423 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 2023 - Lei orçamentária financeira.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Coremas devidamente atestadas pela Fiscalização do Município.

#### 18.2. No ato do pagamento, o (a) contratado (a) deverá apresentar:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;
- RAIS Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Processo Administrativo № 70001/2023 — Concorrência № 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

**Início dos serviços:** Em até 7 (Sete) dias. **Conclusão dos Serviços:** 12 (doze) meses.

O prazo de vigência pagamento e outros do correspondente contrato será até 30/06/2024, considerado da data de sua assinatura da ordem de serviços;

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a advertência;
- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - f simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas/PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

| Coremas (PB),<br>Pela Contratante: | de _ |               | de | · | Pela | Contratada: |
|------------------------------------|------|---------------|----|---|------|-------------|
| 1ª Testemunha<br>Nome:             |      | 2ª Testemunha |    |   |      |             |
| <br>CPF:                           |      | CPF:          |    |   | _    |             |

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO - VI

## PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

(Orçamento Detalhado no projeto anexo)

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO - VIII

BDI

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO - IX

# **DECLARAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023** (inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

| A empresa                                    |                 |            |          |           | , insc     | rita no  | CNPJ   |  |
|--|-----------------|------------|----------|-----------|------------|----------|--------|--|
| sob o n.°, por                               | intermédio      | de seu     | represe  | entante   | legal      | o(a)     | Sr(a). |  |
|  | , por           | tador(a)   | da Ca    | rteira    | de Ide     | entidade | e n.º  |  |
| e do CPF n.º _                               |                 | ·,         | DECLA    | RA, par   | a fins do  | o dispo  | sto no |  |
| inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, d      | e 21 de junho   | de 1993,   | acrescid | o pela L  | ei n.º 9.8 | 854, de  | 27 de  |  |
| outubro de 1999, que não emprega             | menor de de     | ezoito ano | s em tra | abalho r  | noturno,   | perigo   | so ou  |  |
| insalubre e não emprega menor de dez         | esseis anos.    |            |          |           |            |          |        |  |
| Ressalva: emprega menor, a partir de o       | quatorze anos,  | na condiç  | ão de ap | orendiz ( | ( )        |          |        |  |
| Cidade / data.                               |                 |            |          |           |            |          |        |  |
| Carimbo e assinatura do representante legal. |                 |            |          |           |            |          |        |  |
|  |                 |            |          |           |            |          |        |  |
| (Observação: em caso afirmativo,             | assinalar a res | salva acim | a)       |           |            |          |        |  |

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO-X

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

|                | I           | Dec | claramos  | ter j   | pleno | conhecimen  | to do | edital | Processo | Adr | nirativo | Nº |
|----------------|-------------|-----|-----------|---------|-------|-------------|-------|--------|----------|-----|----------|----|
| 70001/2023,    | referente   | a   | Concorr   | ência   | ı n°  | 70001/2023, | bem   | como   | submete  | às  | condiçõ  | es |
| nele estabelec | cidas.      |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
|                |             |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
|                |             |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
| Cidade / data. | •           |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
| Carimbo e ass  | sinatura do | rej | presentan | ite leg | gal.  |             |       |        |          |     |          |    |
|                |             |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
|                |             |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
| Г              |             |     |           |         |       |             |       |        |          |     |          |    |
| Empresa        |             |     |           |         |       |             | _     |        |          |     |          |    |
| CNPJ/MF        |             |     |           |         |       |             | _     |        |          |     |          |    |

#### ANEXO - XI

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023 DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

| A empresa        |             |                  |         |                            |            | , in      | scrita n | o CNPJ so  | ob o n.º |
|------------------|-------------|------------------|---------|----------------------------|------------|-----------|----------|------------|----------|
| ,                | por         | intermédio       | de      | seu                        | represe    | ntante    | legal    | o(a)       | Sr(a).   |
|                  |             |                  | ,       | portador(                  | a) da      | Carteir   | a de     | Identidad  | de n.º   |
|                  | e           | do CPF n.º       |         |                            | , Dec      | laramos   | que mai  | nteremos r | ıa obra, |
| em tempo integ   | ral, o(s) p | rofissional(ais) | , indic | cado(s), adr               | nitindo-   | se a subs | tituição | por profis | ssionais |
| de experiência e | equivalent  | e ou superior.   |         |                            |            |           |          |            |          |
|                  |             |                  |         |                            |            | do        |          | do         |          |
|                  |             |                  | •••••   | •••••                      | •••••••••• | de        | •••••    | . de       | ••••••   |
|                  |             |                  |         |                            |            |           |          |            |          |
|                  |             |                  |         | 40 lo col do               |            |           |          |            |          |
|                  |             | -                |         | te legal da<br>ura e carim | -          | l         |          |            |          |

Processo Administrativo Nº 70001/2023 – Concorrência Nº 70001/2023

#### **ANEXO - XII**

## RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS ASSUMIDAS

## CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

| A empresa                          |                                  | , inscrita no CNPJ sob o n |                         |                                   |  |  |  |  |  |
|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| , por                              | intermédio de                    | seu rep                    | resentante lega         | al o(a) Sr(a).                    |  |  |  |  |  |
|                                    | ,                                | portador(a)                | da Carteira d           | le Identidade n.º                 |  |  |  |  |  |
| e                                  | do CPF n.º                       |                            | , DECLARA, pa           | ara fins, que possui              |  |  |  |  |  |
| compromisso(s) de realizado        | ção da(s) seguinte(s)            | obra(s):.                  |                         |                                   |  |  |  |  |  |
| Especificação do<br>Contrato/Obras | Valor total do<br>Contrato (R\$) | % da Obra<br>Executado     | % da Obra a<br>Executar | Valor da obra a<br>Executar (R\$) |  |  |  |  |  |
|                                    |                                  |                            |                         |                                   |  |  |  |  |  |
|                                    |                                  |                            |                         |                                   |  |  |  |  |  |
| Observação: Em termos d            | le compromissos de               | realização de              | obras, será consid      | derada, para fins de              |  |  |  |  |  |
| verificação da capacidade          | operativa da empres              | a licitante, a d           | isponibilidade de       | 10% (dez por cento)               |  |  |  |  |  |
| do valor do patrimônio líqu        | uido (registrado na fo           | orma da lei) sol           | bre o valor da obra     | a executar.                       |  |  |  |  |  |
| ,                                  | de de                            |                            |                         |                                   |  |  |  |  |  |
|                                    | Representan                      | te legal da emp            | oresa                   |                                   |  |  |  |  |  |
|                                    | -                                | ura e carimbo)             |                         |                                   |  |  |  |  |  |

Observação: Caso a empresa licitante não possua obras em andamento, é necessário que o declare (ver modelo na próxima página).

Processo Administrativo Nº 70001/2023 — Concorrência Nº 70001/2023 Comissão Permanente de Licitação

#### **ANEXO - XIII**

## CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

| A empresa      |            |                 |         |                            |         | , ir    | nscrita n | o CNPJ so   | b o n.º |
|----------------|------------|-----------------|---------|----------------------------|---------|---------|-----------|-------------|---------|
|                | , por      | intermédio      | de      | seu                        | represe | ntante  | legal     | o(a)        | Sr(a).  |
|                |            |                 | ,       | portador                   | (a) da  | Carteir | a de      | Identidad   | e n.º   |
|                | e          | do CPF n.º      |         |                            | , DE0   | CLARA,  | para fin  | ıs, que não | possui  |
| até a presente | data compr | omisso de reali | zação ( | de obra.                   |         |         |           |             |         |
|                |            |                 |         |                            |         |         |           |             |         |
|                | •••••      | •••••           | ,       | de                         | de      | •••••   | •••••     |             |         |
|                |            |                 |         |                            |         |         |           |             |         |
|                |            |                 |         |                            |         |         |           |             |         |
|                |            |                 |         |                            |         |         |           |             |         |
|                |            |                 | conton  | to local do                |         |         |           |             |         |
|                |            |                 |         | te legal da<br>ura e carin |         | •       |           |             |         |



## PROJETO BÁSICO

Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Institucionais do Município de Coremas - PB

> COREMAS - PB Março de 2023



| 1. INTRODUÇÃO  | 3  |
|--|----|
| 2. ASPECTOS LEGAIS   |    |
| 2.1. AMBITOS FEDERAIS  | 6  |
| 3. OBJETO  | 8  |
| 4. ESPECIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS A SEREM RECOLHIDOS   |    |
| 5. DIRETRIZES DE REFERÊNCIA  |    |
| 5.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA   |    |
| 5.2. CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE  | 10 |
| 5.3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS   |    |
| 5.3.1. Coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos domic comerciais e institucionais urbanos |    |
| 5.3.2. Coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos domic comerciais e institucionais rurais  |    |
| 5.3.3. Disposição final dos residuos   | 12 |
| 5.4. CONSIDERAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS   | 13 |
| 5.4.1. Orientações ao coletor  | 13 |
| 5.4.2. Orientações ao motorista  | 13 |
| 5.4,3. Procedimentos para melhorar a qualidade no serviço  | 13 |
| 5.4.4. Equipamentos de proteção individual (epi) e uniformes   | 14 |
| 5.4.5. Administração local   |    |
| 6. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SER COLETADA  | 15 |
| 6.1. PROJEÇÃO POPULACIONAL   |    |
| 6.2. QUANTIDADE DE RESIDUOS  | 16 |
| 7. FROTA   | 17 |
| 8. ROTAS   |    |
| 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA  |    |
| 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS   | 20 |
| 10.1. MÃO DE OBRA (RECURSOS HUMANOS) UTILIZADA   | 20 |
| 10.2. DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO   | 21 |
| ANEXO  | വര |



#### 1. INTRODUÇÃO

A secretaría de Obras, Viação e Trânsito de Coremas é o órgão que têm a atribuição de realizar a gestão pública e ambiental dos resíduos sólidos orgânicos e seletivos gerados no município.

O objetivo deste documento é estabelecer as especificações e diretrízes para as empresas que participaram do processo licitatório para contratação dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e prestadores de serviço de toda a região da cidade de Coremas.

Com o intuito de determinar as composições dos custos dos serviços este documento visou contemplar todas as atividades necessárias na elaboração do Projeto Básico e da planilha de custos, que estarão presentes na elaboração do edital para a contratação da empresa responsável pelos os serviços. Segue abaixo algumas definições para o melhor entendimento conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos especificada pela Lei Federal nº12305/2010:

- Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário;
- Coleta seletiva coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- Destinação final ambientalmente adequada destinação de residuos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações aprovadas pelos órgãos competentes, sendo a disposição final, observando normas técnicas

Faryando Maticus Warnedi Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança minimizando os impactos ambientais;

- Estação de transbordo local com licença ambiental para a operação de armazenamento temporário de resíduos sólidos, oriundos da coleta em caminhões de pequeno porte até acumular quantidade suficiente para o transporte em caminhões de grande porte até o destino final;
- Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta
  ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento
  e destinação final ambiental adequada dos resíduos sólidos e disposição
  final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano
  municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de
  gerenciamento de resíduos sólidos exigidos na forma desta Lei;
- Reciclagem processo de transformação dos residuos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Rejeitos resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- Resíduos sólidos material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- Resíduos domiciliares os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- Resíduos de limpeza urbana os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

Fernando Malicas Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



- Resíduos sólidos urbanos engloba os resíduos de limpeza urbana e resíduos domiciliares;
- Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços os gerados nessas atividades, com exceções. Compreenderá nesta categoria os resíduos produzidos por indústrias que se caracterizem como comercial/serviço e/ou doméstico;
- Triagem segregação dos residuos da coleta seletiva com potencial de reciclagem por tipo e/ou grupo de acordo com suas características, para posterior destinação a cadeia de reciclagem.

Os serviços realizados contemplaram o seguinte:

- Elaboração do Projeto Básico, com a descrição de todas as atividades desenvolvidas na coleta de resíduos sólidos;
- Levantamento dos roteiros a serem realizados na coleta, determinando a quilometragem, horários, dias da semana, bem como número e porte de veículos e equipamentos necessários;
- Determinação do número de horas e funcionários necessários para coleta e supervisão dos serviços realizados;
- Levantamento dos EPIs e uniformes necessários para a equipe de trabalho, bem como a sua durabilidade e qualidade;
- Levantamento das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- Determinação dos quantitativos e custos dos veiculos, equipamentos e ferramentas;
- Elaboração do BDI (bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos:
- Elaboração da planilha de custos com base nos dados levantados.

A prestação do serviço deste projeto orientará a empresa contratada em relação a execução integral dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de maneira adequada dos resíduos sólidos em um aterro

nande *Waltas Wormede* ernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Residuos Sólidos Domiolilares, Comerciais e Institucionais

sanitário, que poderá ser terceirizado pela a companhia vencedora da licitação, desde que o mesmo possua Licença de Óperação em vigar e que o responsável legal pela empresa que opere o empreendimento declare formalmente a disponibilidade para o serviço, assim como possua uma capacidade de recebimento dos resíduos da cidade por pelo menos 60 meses.

Todos os trajetos apresentados por este projeto básico devem ser verificados com acompanhamento de um funcionário da cidade de Coremas conforme os dados fornecidos, ou emitir declaração confirmando os trajetos apresentados por este documento, assim como suas coordenadas geográficas.

Todos os custos desde a coleta até a disposição final em aterro serão por conta da empresa contratada.

#### 2. ASPECTOS LEGAIS

Na sequência estão apresentadas as principais leis, decretos, resoluções e normas relacionadas a prestação dos serviços de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Coremas-PB.

#### 2.1,ÂMBITOS FEDERAIS

Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

emando Matias Mameda Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Residuos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Institucionais

Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002.

Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de residuos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

ABNT NBR nº 12.980, de 30 de agosto de 1993.

Define os termos utilizados na coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

ABNT NBR nº 13.463, de 30 de setembro de 1995.

Classifica a coleta de residuos sólidos urbanos dos equipamentos destinados a esta coleta, dos tipos de sistema de trabalho, do acondicionamento destes residuos e das estações de transbordo.

ABNT NBR nº 13.896, de 30 de junho de 1997.

Fixa as condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.

ABNT NBR nº 10.004, de 31 de maio de 2004.

Dispõe sobre a classificação de resíduos sólidos.

ABNT NBR nº 13.221, de 08 de novembro de 2017.

Estabelece os requisitos para o transporte terrestre de residuos, de modo a minimizar danos ao meio ambiente e a proteger a saúde pública.

> Fernando Matisso Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



#### 3. OBJETO

As residências, comércios e instituições públicas geram grandes resíduos sólidos, que podem causar problemas tanto para a população quanto para o meio ambiente se não forem gerenciados. Logo, é crucial desenvolver um projeto que estabeleça diretrizes e ações a serem tornadas para garantir serviços regulares de coleta, transporte e disposição final de resíduos, com o objetivo de proteger e preservar o meio ambiente e, acima de tudo, garantir uma qualidade de vida satisfatória para uma população.

Contudo, o presente projeto básico tem como objetivo definir as questões técnicas relacionadas aos serviços de coleta, transporte e disposiçao final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e instituicionais urbanos e rurais do Munícipio de Coremas, a fim de subsidiar o certame licitatório.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS A SEREM RECOLHIDOS

Para efeito deste Projeto Básico são adotadas as seguintes definições, sem prejuízo de outras, inseridas ao longo do referido documento:

- Resíduos Sólidos (RS): são materiais heterogêneos, (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente utilizados, gerando, entre outros aspectos, proteção à saúde pública e economia de recursos naturais. De modo geral, os resíduos sólidos são constituídos de substâncias:
  - Facilmente degradáveis (FD): restos de comida, sobras de cozinha, folhas, capim, cascas de frutas, animais mortos e excrementos;
  - Moderadamente degradáveis (MD): papel, papelão e outros produtos celulósicos;
  - Dificilmente degradáveis (DD): trapo, couro, pano, madeira, borracha, cabelo, pena de galinha, osso, plástico;

ernando Maticos Wanedo Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



- Não degradáveis (ND): metal não ferroso, vidro, pedras, cinzas, terra, arela, cerâmica.
- Resíduos sólidos domiciliares (RDO): aqueles produzidos nas unidades domiciliares compostos principalmente por restos de alimentos, cascas de frutas, verduras, sobras, produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, papéis, plásticos, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e resíduos de pequenas podas.
- Resíduos comerciais: aqueles produzidos por estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes, etc, caracterizados como não perigosos, compostos principalmente por papéis, plásticos, embalagens diversas e resíduos de asseio dos funcionários, tais como papel-toalha, papel higiénico, cujos volumes produzidos por cada unidade geradora sejam compatíveis com recipientes adotados de até 50 (cinquenta) litros.
- Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos/institucionais:
  compostos principalmente por papéis, plásticos, embalagens diversas e
  resíduos de asseio dos funcionários, tais como papel-toalha e papel
  higiênico, cujos volumes produzidos por cada unidade geradora sejam
  compatíveis com recipientes adotados de até 50 litros, excetuando-se os
  resíduos infectantes da área de saúde e congêneres.
- Residuos de limpeza urbana: residuos provenientes dos serviços de varrição, raspagem de vias e limpeza de bocas de lobo, compostos principalmente por papéis, plásticos, pontas de cigarro, folhas secas, areia, entre outros detritos, acondicionados em sacos de até 100 litros.

#### 5. DIRETRIZES DE REFERÊNCIA

#### 5.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico corresponde a todo o limite territorial do município de Coremas.

Fernando Maticos Warneda Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



#### 5.2. CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE

O município de Coremas, pertencente ao estado da Paraíba, está localizado cerca de 397 km da capital João Pessoa na mesorregião Sertão Paralbano e na Microrregião Plancó, e é administrativamente formado pelo distrito criado com a denominação de Curema, pela lei municipal nº 17, de 07-01-1896, subordinado ao muicípio de Piancó.



A área total do município ocupa 372,012 km² do estado da Paraíba dividida em 13 bairros da zona urbana: Alto da Boa Vista, Antonio Clementino de Sousa, Geraldo Virgulino, Centro, Cureminha, Cabo Branco, Cruz da Tereza, Pombalzinho, Lucrenato Ramalho Leite, Dnocs, Santo Antônio, Josefa Dantas Alecrim e Nova Coremas. Com uma população estimada em 2021 de 15.438 habitantes, e as estimativas do IBGE apontaram em 2020 um PIB per capita R\$ 12.731,03 mi.

#### 5.3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.3.1. Coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e institucionais urbanos

> egnando Ulclias Mamede Fernando Matias Mamede **Engenheiro Civil** CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Institucionais

A coleta convencional de resíduos sólidos urbanos tem como objetivo a retirada desses materiais das áreas urbanas, sendo realizada manual ou mecanicamente por equipes devidamente equipadas e uniformizadas. A quantidade de equipamentos, veículos e trabalhadores deverá ser adequada e suficiente para atender aos setores listados nesse pprojeto básico.

Após a conclusão de cada rota, o veículo coletor deverá seguir para o local de disposição final.

O carregamento manual dos resíduos acondicionados em sacos plásticos e o seu transporte em veículos apropriados até o local de disposição final fazem parte da coleta porta-a-porta e do transporte de resíduos. Os resíduos, devidamente embalados, serão recolhidos pelos coletores e lançados no depósito traseiro do equipamento coletor compactador. Caso ocorra o tombamento de resíduos durante a coleta, eles deverão ser varridos e recolhidos pelos próprios coletores. É importante garantir que o caminhão seja carregado de maneira a evitar o transbordo de resíduos na via pública.

Após o final de cada rota, o veículo coletor deverá seguir ao local de disposição final.

5.3.2. Coleta convencional e transporte dos residuos sólidos domiciliares, comerciais e institucionais rurais

A coleta convencional de resíduos na área rural tem como objetivo recolher os resíduos domiciliares, comerciais e institucionais produzidos nas localidades listadas nesse projeto. As equipes encarregadas devem estar devidamente dimensionadas, equipadas e uniformizadas, com quantidade suficiente de equipamentos, veículos e trabalhadores para atender todas as áreas indicadas.

Os serviços de coleta na área rural ocorrerão em pontos de coleta distribuídos nas comunidades apresentadas nesse documento, em dois dias da semana, no período diurno, em vias públicas oficiais e abertas a circulação, com frequência semanal.

Fernando Matien Womede Fernando Maties Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



PROJETO BÁSICO | COREMAS - PB Coleta, Transporte e Disposição Final de Residuos

Sólidos Domiciliares, Comerciais e Institucionais

A coleta convencional e transporte de residuos compreenderá o recolhimento regular de todos os residuos acondicionados em sacos plásticos, e seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de disposição final.

Os coletores recolherão os resíduos devidamente embalados e os lançarão no depósito traseiro do equipamento coletor. Caso ocorra o tombamento ou queda de resíduos durante a coleta, os próprios coletores deverão varrer e recolher os resíduos. É necessário carregar o caminhão de maneira que o resíduo recolhido não transborde na via pública.

Ao final de cada rota, o veículo coletor deve seguir para o local de disposição final.

5.3.3. Disposição final dos resíduos

A disposição final dos resíduos coletados na área urbana e rural deve ser felta em um aterro sanitário pertencente ou sob responsabilidade da empresa prestadora do serviço de disposição final. Esse aterro deve possuir uma Licença Ambiental de Operação válida para a atividade de "disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários".

Para atender a demanda de resíduos recebidos no aterro, a empresa deve disponibilizar veículos e máquinas em quantidade adequada e suficiente, ficando a definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas ao critério da prestadora.

Os funcionários que trabalham no aterro devem utilizar equipamentos de proteção individual adequados à atividade, fornecidos pela prestadora.

Pneus, resíduos perigosos (Classe I - ABNT), resíduos químicos e outros resíduos industriais não devem ser dispostos no aterro. Caso sejam identificados, a empresa responsável pelo aterro deve comunicar a Administração Pública Municipal.

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil

CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Residuos Sólidos Demiciliares, Comerciais e Institucionais

#### 5.4. CONSIDERAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.4.1. Orientações ao coletor

- a. Recolher os residuos, carregando-os até o equipamento coletor, evitando que as embalagens ou sacos de lixo passem próximo ao corpo, para evitar acidentes de trabalho com residuos cortantes;
- b. Ao coletar os resíduos, o coletor deverá retirar todo o resíduo dos vasilhames;
- c. Varrer e recolher o residuo derramado por ocasião da coleta;
- d. Utilizar os equipamentos de proteção individual;
- e. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho do caminhão:
- f. Usar uniforme e se comportar conforme norma estabelecida pela empresa. Devendo ser respeitoso e educado no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadoso com o bem público e com a população atendida.

#### 5.4.2. Orientações ao motorista

- a. Dirigir o caminhão da coleta de forma defensiva;
- b. Verificar se o caminhão se encontra em condições adequadas antes de iniciar o itinerário, conferindo se o caminhão possul os equipamentos necessários (triângulo, macaco, pneu, estepe, chave de roda, vassoura, pás, etc.);
- c. Obedecer ao roteiro da coleta estabelecido;
- d. Dirigir, obedecendo às leis, regulamentos e sinalização de trânsito;
- e. Evitar, durante o trabalho, barulho, interdição de ruas e outras atitudes que ocasionem problemas para a comunidade;
- f. Seguir as normas estabelecidas pela empresa.

5.4.3. Procedimentos para melhorar a qualidade no serviço

Fernanch Malicas Marmede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Havendo imprevistos que levem à mudança no cronograma ou horários da coleta, a empresa responsável pelos serviços deve informar imediatamente a Administração Pública, além de ser responsável por informar os munícipes sobre as mudanças;

Durante todo o período de contrato, é necessário que todos os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas utilizados para a prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final sejam autorizados em condições perfeitas de manutenção e operação.

5.4.4. Equipamentos de proteção individual (epi) e uniformes

A empresa responsável pelos serviços de coleta, transporte e disposição final tem a obrigação de cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho. É de sua responsabilidade adquirir e fornecer aos colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução do serviço. Os EPIs exigidos para os serviços de coleta, transporte e disposição final devem seguir as disposições apresentadas na NR 06 e na NBR 12.980, além de outras regulamentações decorrentes de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Durante a realização dos serviços, todos os funcionários da empresa prestadora devem estar uniformizados e devidamente identificados. É responsabilidade da empresa fornecer os uniformes necessários.

5.4.5. Administração local

A empresa poderá fornecer instalações para os funcionários que ficarão lotados para todos os serviços de coleta previstos. É de responsabilidade da empresa fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução do objeto descrito neste projeto básico. As instalações devem atender às determinações da NR 24 e da Portaria 3.214 de 08 de junho de 2019 do Ministério do Trabalho, contendo pelo menos os seguintes espaços:

Fernando Matias Warnede Fernando Matias Marnede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Institucionais

- sanitários com vasos sanitários e chuveiros, em quantidade compatível com o número de funcionários em serviço;
- vestiários dotados de armários individuais para todos os funcionários em serviço.

Além das instalações necessárias ao uso do pessoal, também deverá haver os seguintes espaços para a ocupação dos equipamentos:

- garagem ou pátio de estacionamento que comporte toda a frota, sendo vedada a permanência de veículos nas vias públicas;
- área própria ou contratada, com licença ambiental, para lavagem e lubrificação da frota dotada de caixa separadora de óleo, lama e água.

Estes são os principais custos considerados na administração central, sendo que demais custos da administração local foram incluídos no percentual das despesas administrativas junto ao BDI.

#### 6. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SER COLETADA

#### 6.1. PROJEÇÃO POPULACIONAL

Foi utilizado as projeções populacionais fornecidas pelo IBGE, para os últimos três anos disponíveis, são esses 2019, 2020 e 2021, a partir disso foi feita uma projeção línear dos próximos anos, como explicitado no quadro abaixo.

Quadro 1: Estimative populacional do IBGE.

| Ano  | Por | oulação total (hab |             |
|------|-----|--------------------|-------------|
| 2019 |     | 15445              |             |
| 2020 |     | 15441              |             |
| 2021 |     | 15438              |             |
| 2022 |     | 15434              |             |
| 2023 |     | 15430              | *********** |
| 2024 |     | 15427              |             |
| 2025 |     | 15423              |             |
| 2026 |     | 15420              |             |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Residuos Sólidos Demiciliares, Comerciais e Institucionais

Com esses dados, foi gerado um modelo linear de estimativa populacional, extrapolando até o ano de 2026, como mostrado no gráfico a seguir.

Estimativa Populacional/Ano 15450 15445 15445 15441 15440 15438 15434 15435 15430 15430 15427 15425 15423 15420 15420 15415 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

Quadro 2: Modelo linear de estimativa populacioani do Município de Coremas.

## 6.2, QUANTIDADE DE RESIDUOS

Para a obtenção da quantidade total de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e institucionais, será utilizado o indice de geração de resíduos da planilha licitatória do ano de 2020, que explicita um valor de 0,956 KG/HAB.DIA.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) 2018, apresenta uma estimativa da quantidade de resíduos sólidos, vindos da varrição de vias públicas como uma taxa de geração e 30 a 90 kg/km varrido.

Estimando-se as quantidades totais de resíduos sólidos produzidos nos próximos 5 anos, utilizou-se o índice de geração de resíduos sólidos domiciliares e as populações estimuladas nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, têm-se que:

Quadro 3: Estimativa de quantidade totais de residuos sólidos no Mu

| ď               |      | (o)                  | ars de residuos solido | os no Municipio de Coremas          |
|-----------------|------|----------------------|------------------------|-------------------------------------|
|                 | Ano  | opulação total (hab) | Per copta              | Quantidade totais de residues       |
|                 |      |                      | (kg/habildia)          | sólidos, domiciliares, comerciais e |
|                 | 2023 | 15430                | A 0F.6                 | institucionais (Toneladas)          |
| -               | 2024 | 15427                | 0,956                  | 5.384,14                            |
| and the control | 2025 |                      | 0,956                  | 5.383,10                            |
|                 |      | 15423                | 0,956                  | 5.381,70                            |

eunando Ulatias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Demiciliares, Comerciais e Institucionais

2026

15420

0,956

5.380,65

Destaca-se que os valores apresentados rieste item são apenas uma referência, havendo aumento da quantidade de resíduos a coletar, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a Empresa responsável pela prestação dos serviços deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, tendo porém, direito a majoração dos quantitativos e consequentemente do valor global do contrato inicial ou reequilíbrio econômico, respectivamente, alterando assim o contrato inicial.

#### 7. FROTA

Existem vários tipos de camínhões que podem ser utilizados na coleta, são eles caminhões compactadores, caminhões com carroceria de madeira aberta, caminhões baú, caminhões basculantes, entre outros.

No caso deste projeto o tipo de veículo adotado foi o caminhão basculante que não possui compactação, sua carga é vazada por meio do basculamento hidráulico da caçamba. É comumente utilizado na coleta de resíduos públicos (RPU) e no auxílio aos serviços de varrição.

Cada veículo de coleta deverá estar equipado com duas vassouras e uma pá de concha, para o recolhimento de possíveis detritos dispostos na via pública, caso algum dos caminhões atinjam sua capacidade máxima antes da finálização da rota, o motorista deve levar os residuos para o centro de triagem, e retornar para concluir o processo.

Verificasse que para uma coleta de 17,03 ton/d de resíduos sólidos, e utilizando caminhões com capacidade para 7 toneladas, são necessários 3 caminhões, e um caminhão reserva, como explicitado na aba Memória de Cálculo – RSU, da planilha utilizada neste projeto.

Algumas orientações que devem existir no caminhão, são:

 Caminhão, potência mínima 150 CV, cabine com barra de proteção nas portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha,

> Fernando Watias Warmede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



cintos de segurança de 03 pontos, bancos em tecido. Carga útil mínima de 5,000 kg. Motor diesel mínimo 04 cilindros e direção hidráulica;

- O veículo deve ter, no máximo, 6 (dez) anos de fabricação, na data de início dos serviços. Em nenhum momento do contrato, os veículos poderão ter idade maior de 6 (dez) anos;
- A empresa deverá na apresentação da proposta considerar na planilha de custos de veículos e equipamentos a vida útil do veículo, por ela indicada, devendo ter atenção especial para o limite máximo acima estipulado e ao indicado para a prestação do serviço;
- Ser dotado de espelhos retrovisores em ambos os lados e deverá possuir sobre ele luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (giroflex ou similar);

#### 8. ROTAS

A coleta de resíduos sólidos domiciliares deve ser feita em todas as vias públicas do município de Coremas-PB. Os serviços de coleta devem ser efetuados de acordo com percursos planejados, adaptados ao sistema viário e respectiva legislação, de forma a proporcionar tempos de serviço consistentes em cada habitação e garantir a confiabilidade em toda sua abrangência.

As rotas devem ser desenvolvidas no âmbito de cada rota de coleta, e cada rota corresponderá às atividades da equipe dentro de um turno de coleta. Os veículos devem trafegar na pista em velocidade reduzida e parar quando necessário para evitar pressas que levem a descuidos quanto à qualidade do serviço e/ou segurança das equipes e terceiros.

Os veículos de coleta devem executar esses percursos integralmente dentro do horário estabelecido para o turno, completando o maior número de cargas possível. Comprovar a rota do veículo envolvido no mapa e itinerário é a rota estabelecida para ser percorrida pelo caminhão de coleta. Os veículos de recolha não estão autorizados a transportar os resíduos nos seus compartimentos de carga para a sede do empreiteiro, salvo se, por avaria mecânica, for impossível ou perigoso deslocar-se ao local de descarga.

Furando Wation Warne de Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



A coleta de residuos sólidos domiciliares orgânicos deverá ser efetuada seis dias por semana (segunda feira à sábado), independente de feriados civis, feriados religiosos e pontos facultativos no horário a partir das 7:00h ás 10:00h da manhã e a tarde das 13:00h às 16:00h em todo o perimetro urbano do município de Coremas-PB.

De modo que, é realizada a coleta diária no bairro centro três vezes ao dia, nos demais bairros do perímetro urbano será realizada uma coleta diária, e na zona rural apenas duas coletas semanais. Abaixo é discriminado os percursos previstos para realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos no perímetro urbano e rural.

Quadro 4: Resumo das Ruas contempladas com o serviço de varrição.

| Пём     | LOCAL                           | EXTENSÃO              |
|---------|---------------------------------|-----------------------|
|         |                                 | PERCORRIDA<br>POR MÉS |
| 1       | BAIRRO POMBALZINHO              | 87.670,70             |
| 2       | ACAMPAMENTO DNOCS               | 86,710,00             |
| 3       | BAIRRO LINHA DE FERRO           | 129.324,00            |
| 4       | CONJUNTO ANTÔNIO LOPES<br>FILHO | 38.688,00             |
| 5       | CENTRO                          | 444.306,00            |
| 6 -     | BAIRRO ALTO DA BOA VISTA        | 74.412,00             |
| 7       | BAIRRO CABO BRANCO              | 134.004,00            |
| 8       | BAIRRO CRUZ DA TEREZA           | 126.698,00            |
| 9       | BAIRRO NOVA COREMAS             | 112.528.00            |
| 10      | MĀE D'ÁGUA                      | 130,650,00            |
| 11      | RIACHO GRANDE                   | 118,213,33            |
| EXT. TO | OTAL (MÉS) - EDXO DE VIA (KM)   | 1.483,20              |

O serviço de coleta de resíduos deve ser executado em todas as vias públicas abertas ou que veriham a ser abertas durante a vigência do contrato. Nos casos em que houver a impossibilidade de acesso do veículo coletor, os coletores deverão transportar os resíduos até o caminhão coletor. Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos de até 100 litros ou outro recipiente convenientemente adequado. As rotas estabelecidas incluem estradas pavimentadas e não pavimentadas.

Não compreende à coleta seletiva, para efeito de coleta obrigatória, os entulhos de obras, podas de arborização ou jardinagem, equipamentos

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



Coleta, Transporte e Disposição Final de Residuos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Institucionais

eletrônicos, móveis, colchões, entre outros que não condizentes aos residuos mencionados alhures, sejam públicos ou particulares.

## 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Ficará por encargo da contratada, algumas obrigações para manter o sistema de coleta em bom funcionamento, garantindo a qualidade dos serviços assim como o bem-estar dos trabalhadores, um escritório na cidade que será realizada a coleta, com merendeira para o fornecimento de alimentação para todos os trabalhadores.

Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de transportes para os encarregados, uma pick-up para a coleta de resíduos sólidos, e uma motocicleta para o serviço de varrição, todos esses veículos assim como os caminhões devem ser lavados, a firn de estarem em plena condição de trabalho.

A empresa também deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para a realização dos serviços, tendo em vista a segurança de todos os seus trabálhadores.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 10.1. MÃO DE OBRA (RECURSOS HUMANOS) UTILIZADA

A equipe de coleta de residuos deve iniciar no turno da manhã das 07:00h às 10:00h, finalizando o expediente das 13:00h às 16:00h, a equipe da varrição deve îniciar o tumo das 05:30h às 7:30h, encerrando o segundo tumo das 14:00h às 17:00h, conforme cronograma realizado pela empresa, respeitando as normas da CLT.

Para a execução dos serviços de coleta convencional, a contratada deverá dispor de todo o pessoal necessário ao bom andamento dos serviços, contando, no mínimo, com o seguinte quadro operacional:

- a) 01(um) motorista para o caminhão coletor;
- b) 03(três) coletores(garis) à coleta convencional;
- c) 02(dois) varredores(garis) à varrição;

fernanch Walies Wamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



d) 01(um) carrinheiro(gari) à varrição.

Serão utilizados quatro carrinhos lutocar para a coleta dos resíduos gerados nas ruas pavimentadas, sendo cada equipe formada por 2 garis varredores, e um gari carrinheiro, totalizando 8 varredores e 4 carrinheiros.

Todos os recursos humanos envolvidos nas operações de varrição, coleta e transporte, motoristas, varredores em geral, devem fazer parte da força de trabalho da empreiteira, sendo vedada a subcontratação dessas atividades.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar planilhas de composição de custos de acordo com convenções coletivas de trabalho ou outras normas coletivas mais favoráveis aplicáveis às categorias envolvidas e/ou às quais os licitantes estejam vinculados.

Caso o instrumento coletivo seja diferente daquele utilizado na licitação, a empresa deverá informar em sua proposta o contrato que o fundamenta.

Os salários pagos não devem ser inferiores aos salários estipulados no acordo coletivo.

Todos os direitos e benefícios concedidos às categorias de trabalhadores envolvidos na prestação desses serviços, previstos em dissídios coletivos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais dispositivos legais aplicáveis à situação, devem ser exercidos pela empresa contratada.

A empresa deve elaborar e manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), assim como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

## 10.2. DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO

Os resíduos orgânicos, juntamente com os resíduos eletivos triados, são encaminhados para um aterro sanitário, localizado próximo ao município de Coremas, possuindo uma distância entre o centro gerador e o local do descarrego de 14,16km, obtido pelo software Google Earth.

O aterro sanitário deve possuir Licença de Operação (LO) válida e o responsável legal pela operação do empreendimento deve declarar

Fernando Walias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



formalmente, por meio da empresa contratante, a capacidade de aceitar os municípios para recebimento de resíduos por um período mínimo de 60 meses.

Em média, cerca de 442,76 toneladas devem ser destinadas por mês. As empresas contratantes são obrigadas a apresentar uma planilha mensal com os respectivos pesos das entradas e saídas dos aterros sanitários e os respectivos recebimentos para que o município possa traçar uma série histórica de destinação final de seus resíduos sólidos.

> Fernando Matias Momede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021



# **ANEXO**

# ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU) DE ORIGEM DOMICILIAR; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE COREMAS - PB

#### mar/23

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU) E VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

|      |                            | ORÇAMENTO |        |                 |     |                    |     | : JAN/2023   |
|------|----------------------------|-----------|--------|-----------------|-----|--------------------|-----|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO                  | UNID.     | QUANT. | NUM DE<br>MESES |     | OR UNIT.<br>C/ BDI |     | R TOTAL (RS) |
|      | COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS | TONIMES   | 442,76 | 12,90           | R\$ | 258,64             |     | 1.423 910 49 |
|      | SERVICO DE VARRIÇÃO        | KWIYES    | 429,97 | 12,00           | R.Ş | 157,15             |     | B10 837 04   |
|      | ADMINISTRAÇÃO LOCAL        | REMES     | 1,00   | 12,00           | A\$ | 19 361,03          |     | 2)2 332,52   |
|      |                            |           |        |                 | TOT | AL GERAL           | R\$ | 2,472,080,45 |

Fernando Mañas Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  | RESUMO DA MÃO DE OBRA             |        |
|--|-----------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO  | FUNCIONÁRIOS                      | QUANT. |
|  | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO         | 1      |
| ESCRITÓRIO LOCAL   | RECEPCIONISTA / SECRETÁRIA        | 1      |
|  | MERENDEIRA                        | 1      |
| COLETA DE RSU  | GARI COLETOR                      | 10     |
|  | MOTORISTA DO CAMINHÃO COLETOR     | 4      |
|  | GARI VARREDOR                     | 8      |
| VARRIÇÃO   | GARI CARRINHEIRO                  | 4      |
| •  | FISCAL                            | 1      |
| Application of applications and advice to the second of th | TOTAL                             | 30     |
|  | RESUMO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS |        |
| DESCRIÇÃO  | VEICULO/EQUIPAMENTOS              | QUANT. |
| ESCRITÓRIO LOCAL   | PICK-UP                           | 1      |
| COLETA DE RSU  | CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE       | 3      |
|  | MOTOCICLETA                       | 1      |
| VARRIÇÃO   | CARRINHO LUTOCAR                  | 4      |
|  | TOTAL                             | 9      |

Ferrardo Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  | IINSTRAÇÃ( |                |                  | ****                 |
|--|------------|----------------|------------------|----------------------|
| ESCRITÓRIO   | LOCAL      |                |                  | mai/23               |
| SUPERVI  | SOR ADMIN  | ISTRATIVO      |                  |                      |
| DESCRIÇÃO  | UNID.      | QUANTJ MÊS     | (R\$)            | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
| SALÁRIO (SINAPI 40812-03/23)   | UND        | 1,00           | 2.007,51         | 2007,51              |
| ENCARGOS SOCIAIS   | VB         | 84,24%         | 2.007,51         | 1691,13              |
| ENCARGOO GOOD IIO  |            |                | SUBTOTAL         | 3.698,64             |
| UNIFORME / EPI'S   |            |                |                  | 07.97                |
| CALÇA (ORSE 941-09/22)   | UND        | 0,50           | 175,73           | 87,87                |
| CAMISA (ORSE 941-09/22)  | UND        | 0,50           | 175,73           | 87,87                |
| BONÉ TIPO ÁRABE (PREÇO DA HORA-TCE/PB)   | UND        | 0,25           | 15,07            | 3,77                 |
| BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 294-09/22)   | UND        | 0,50           | 62,40            | 31,20                |
|  |            |                | SUBTOTAL         | 210,71               |
|  |            |                | SUBTOTAL         | 3.909,35             |
|  | Q          | UANTIDADE DE I | NCARREGADOS      | 1,00                 |
|  |            |                | TOTAL            | 3.909,35             |
|  |            |                |                  |                      |
|  |            | ECRETÁRIA      | PREÇO UNIT.      | PREÇO TOTAL          |
| DESCRIÇÃO  | UNID.      | QUAN./ MĒS     | (R\$)            | (R\$)                |
| and investment the piece source PRV  | UND        | 1,00           | 1.519,36         | 1519,36              |
| SALÁRIO(DISSÍDIO - PISO 2023 PB)   | VB         |                |                  | 1064,16              |
| ENCARGOS SOCIAIS   |            |                | SUB- TOTAL       | 2.583,52             |
|  |            | QUANTIDADE     | DE SECRETÁRIAS   | 1,00                 |
|  |            |                | TOTAL            | 2.583,52             |
|  | MERENDE    | IRA .          |                  |                      |
| DESCRIÇÃO  | UNID.      | QUAN./ MÉS     | PREÇO UNIT.      | PREÇO TOTAL (R\$)    |
| SALÁRIO(DISSÍDIO - PISO 2023 PB)   | UND        | 1,00           | 1.328,73         | 1328,73              |
| ENCARGOS SOCIAIS   | VB         | 84,24%         | 1.236,84         | 1041,91              |
| LIVOTA COO COO III.  |            |                | SUB- TOTAL       | 2.370,64             |
|  |            | QUANTIDADE     | DE MERENDEIRA    | 1,00                 |
|  |            |                | TOTAL            | 2.370,64             |
|  |            |                |                  |                      |
| CUSTOS COM ESCRITÓRIO / AD   | MINISTRAÇ  | ÃO LOCAL/ALIM  | ENTAÇÃO (LANCH   | E)                   |
| DESCRIÇÃO  | UNID.      | QUAN./ MÈS     | PREÇO UNIT.      | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
|  |            | 1,00           | (R\$.)<br>600,00 |                      |
| ALUGUEL  | VB         | 1,00           |                  |                      |
| ENERGIA  | VB         | 1,00           | <u> </u>         | 1                    |
| MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE   | VB         | 1,00           | ,,,,,,,,         |                      |
| ESCRITÓRIO, TELEFONE, INTERNET GÉNERO ALIMENTÍCIO  | ─ VB       | 1,00           | 2.340,00         |                      |
| MACINE TO A COUNTRY OF THE COUNTRY O |            |                | SUBTOTAL         | 4,240,0              |

| PICK UP (tipo Strada Working 1.4) ano mínimo 2017 |       |           |             |                   |  |  |  |  |
|---|-------|-----------|-------------|-------------------|--|--|--|--|
| DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANJ MÊS | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL (R\$) |  |  |  |  |
| VALOR TABELA FIPE                                 | R\$   |           | 54.021,00   |                   |  |  |  |  |
| TAXA DE DEPRECIAÇÃO                               | VB    | 1,667%    | 54.021,00   | 900,53            |  |  |  |  |

Fernando Matias Mamade Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  | - I van 1   | 1,00                             | 105,29                                       | 105,29  |
|--|---|----------------------------------|--|---|
| SEGUROS E IMPOSTOS   | VB  | 1,00                             | 551,01                                       | 551,01  |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAL   | UNID.   | 37,87                            | 5,290  | 200,33  |
| PREÇO MÉDIO COMBUSTÍVEL-   | LITRO   | 31,01                            | 0,200  |   |
| GASOLINA(ANP)(PREÇO DA HORA TCE/PB)  | UNID.   | 1,00                             | 64,89  | 64,89   |
| UBRIFICANTES(PREÇO DA HORA TCE/PB)   | UNID.   | 4,00                             | 40,00  | 160,00  |
| AVAGENS  | UNID.   | 1,00                             | 562,72                                       | 562,72  |
| VANUTENÇÃO   | 1 OND.  |                                  | AL POR VEICULO                               | 2.544,77  |
|  |   |                                  | VEÍCULOS                                     | 1,00  |
|  |   | CUSTO TOTAL                      | COM VEÍCULOS                                 | 2.544,77  |
| CUSTO MENS   | MOA AD IN   | NISTRAÇÃO                        | R\$  | 15.648,28   |
|  | .D.I  | 23,73%                           | R\$  | 3.712,80  |
| VALOR TOTAL MEN  | R\$   | 19.361,08                        |  |   |
|  |   |                                  |  |   |
| DESCRIÇA   | O DOS COS   | TOS DA PICK-UP<br>STÍVEL PICK UP |  |   |
| DESCRIÇÃO  | V DE COMO   |                                  | UNID.  | QUAN./ MÊS  |
|  |   |                                  | KM   | 15,00   |
| DISTÂNCIA PERCORRIDA DIÁRIAMENTE   |   |                                  | DIAS   | 25,25   |
| DIAS DE TRABALHO   |   |                                  | KM   | 378,75  |
| DISTÂNCIA PERCORRIDA MÊS   | CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF |                                  | LIKM   | 0,10  |
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (L/KM)  |   |                                  | LT   | 37,87   |
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LIMÉS  |   |                                  |  |   |
| TAXAT  | DE DEPRECIA   | IÇÃO PICK UP                     |  |   |
| DESCRIÇÃO  |   |                                  | UNID.  | QUANJ MÊS   |
| VIDA ÚTIL  |   |                                  | MESES  | 48,00   |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA   |   |                                  | COEF   | 1,00  |
| VIDA ÚTIL CONSIDERADA  |   |                                  | MESES  | 48,00   |
| VALOR RESIDUAL   |   |                                  | %  | 0,20  |
| PERCENTUAL A DEPRECIAR   |   |                                  | %  | 0,80  |
| TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL   | <del></del>   |                                  | %  | 1,667%  |
|  |   |                                  |  |   |
| TAXAT  | E REMUNER   | łação Pick UP                    |  |   |
|  |   |                                  |  | 4,00  |
|  |   |                                  | I ANOS I                                     | 4,00  |
| VIDA ÚTIL  |   |                                  | ANOS<br>COEF                                 |   |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA   |   |                                  |  | 1,00  |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA   |   |                                  | COEF   | 1,00<br>4,00  |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA<br>VIDA ÚTIL CONSIDERADA<br>VALOR VEÍCULO   |   |                                  | COEF<br>ANOS                                 | 1,00<br>4,00<br>54.021,00   |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA<br>VIDA ÚTIL CONSIDERADA<br>VALOR VEÍCULO<br>TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022  |   |                                  | COEF<br>ANOS<br>R\$                          | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01  |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL   |   |                                  | COEF<br>ANOS<br>R\$                          | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%  |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL   |   | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$                          | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01  |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÏCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL   |   | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$                          | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01  |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL  CUSTO DESCRIÇÃO VIDA ÚTIL  | ) DE MANUT  | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$                          | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01<br>QUANJ MÊS<br>4,00                               |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL  CUSTO DESCRIÇÃO VIDA ÚTIL COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA                                     | ) DE MANUT  | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$ UNID. ANOS COEF          | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01<br>QUAN./ MÊS<br>4,00                              |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL  CUSTO DESCRIÇÃO  | ) DE MANUT  | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$ UNID. ANOS COEF ANOS     | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01<br>QUANJ MÊS<br>4,00<br>4,00                       |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL  CUSTO DESCRIÇÃO VIDA ÚTIL COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO | D DE MANUTI   | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$ UNID. ANOS COEF ANOS R\$ | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01<br>QUAN./ MÊS<br>4,00<br>1,00<br>4,00<br>54.021,00 |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA VALOR VEÍCULO TAXA DE JUROS SELIC MENSAL = DEZ 2022 VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL  CUSTO DESCRIÇÃO VIDA ÚTIL COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA               | D DE MANUTI   | ENÇÃO PICK UP                    | COEF ANOS R\$ % R\$ UNID. ANOS COEF ANOS     | 1,00<br>4,00<br>54.021,00<br>1,02%<br>551,01  |

Fernando Matias Mamed Engenheiro Civil CREA: 11466382021

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

## SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU)

|  | RELAÇÃO DAS RUAS CONTE   | 1   | COMP. VIA (M)   | COMP. TOTAL CA<br>VIA (M)  | FREQ. COLETA<br>POR   | COLETA POR                              | EXTENSÃO<br>PERCORRIDA POR   |
|--|--|---|---|--|---|---|--|
| AIV AB ODATE   | nome da Rua  | nº Pistas   |   |  | OtA   | MÊS                                     | MES (M)  |
|  |  | BAIRRO POME   |   |  |   | 1 26                                    | 19818,5  |
| CBUQ   | João Fernandes de Lima   | 1   | 762,25  | 762.29   |   | 26                                      | 7 943,0  |
| Paratetepipedo   | Ramusalo Luiz  |   | 325,50  | 365,50   |   | 26                                      | 4 550,0  |
| Paraletap/pedo   | Raumando Nonato  | 1   | 175,60  | 175,00   |   | 1 28                                    | 1 508,0  |
| Paratelep:pedo   | Tv Ramusdo Narato  |   | 59,00   | 58,00  |   | 1 26                                    | 1 978,0  |
| Paraietapipedo   | Mana José Leite do Andrade   | 1   | 76,00   | 76,00  |   | 1 26                                    | 7 670,0  |
| CSUQ   | Vitoriano SiNa   | 1   | 295,09  | 295,00   |   | 1                                       | 9 284,6  |
| Paratetepipedo   | Jundul Carresto  | 1   | 357,10  |  |   | 1. 26                                   | 2.658,   |
| Peratelepipedo   | TV Rayrundo Luiz   | 1   | 102,25  | 102.25   |   | 1 26                                    | 3 541,3  |
| Paratetep(peda   | Eultita Ana da Conscição   | 1   | 139,20  | 136,20   |   | 1 26                                    | <u> </u>   |
| Paratelepipedo   | Antonia Rodingues de Sousa   | 1   | 210,00  | 210.00   |   | 1 28                                    |  |
| Paraleicp/ped0   | Maria das Navos Silva  | 1   | 327,65  | 327,55   |   | 1 26                                    | L  |
| Peralelepipedo   | Izidro do Paula Ledo   | 1   | 325,00  | 325,00   |   | 1 26                                    |  |
|  | José Forentro  | 1   | 55,C3   | 55 00  |   | 1 26                                    | i  |
| Paratalepipedo   | Severoro Cabral de Sousa   |   | 55,01   | 56,60  |   | 1 25                                    | l  |
| Paralelepipedo   | <u></u>  |   | 131,00  | 131,00   |   | 1 26                                    | 3 408.   |
| Paratetepipeda   | Manuel de Sousa  | TOTAL - RUAS PAVIMENTAD                             | AS  | 3.371,95   |   |   | 87.570,  |
|  | 1  | OTAL DE RUAS DO BAIRRO                              |   | 3.371,85   |   |   | 87,670   |
|  |  |   |   | <u> </u>   | <u> </u>  |   |  |
|  |  | ACAMPAMEN'  | TO DNO  | 25   |   |   |  |
|  | N. de la constant de   | 1 1   | 492,0   |  |   | 1 20                                    | 12 792   |
| Paralelop!podo   | Meno Francisca da Silva  |   | 621,0   | 0 627,00   |   | 1 2                                     | 16 302   |
| Paralelepipedo   | Alexandrea Somes de Sousa  | 1   | 649,0   | 649,00   |   | 1 2                                     | 16 874   |
| Paralelep!pedo   |  |   | 745,0   | 745,00   |   | 1 2                                     | 6 19 370   |
| Paraleterápedo   | Meris de Societo Silva Sá  |   | 295,0   | 295,00   | ,   | 1 2                                     | 6 7 670  |
| Parefelepipedo   | Equation Vizina Torres   |   | 370,0   | 370,00   | <del>                                     </del>  | 1 2                                     | 6 9 620  |
| Parele epipado   | Currais Dass   |   | 157,0   | 157,01   | ,   | 1 2                                     | 6 4092   |
| Paralelepipedo   | Tv Conente   | BTOTAL - RUAS PAVIMENTA                             | 1   | 3.335,0  | 0   |   | 86.710   |
|  |  | DIAINE - MANOR A MANORALIA                          |   |  | 1   |   |  |
|  |  |   |   | 3.335,0  | 0   |   | 86.710   |
|  |  | TOYAL DE RUAS DO SETOR                              |   |  | 0   |   | 86,710   |
|  |  | TOTAL DE RUAS DO SETOR                              | (87)  | 3.335,0  | 0   |   | 86.710   |
|  |  |   | (87)  | 3.335,0<br>RRO   |   |   | 26 42 56   |
| CBUC   | Av. Reimundo Bernardo  | BAIRRO LINHA  | (AT)<br>A DE FER  | 3.335,0<br>RRO<br>00 1637,0  | o o   |   | 26 14.95   |
| Parelelepipedo   | Av. Reimundo Bernardo<br>Mana Ribeito da Siva  | BAIRRO LINHA  | (AT)<br>A DE FER<br>1 (37,6   | 3.335,0<br><b>LRO</b> 90 1637,0 91 979,0   | 0   | 1                                       | 26 42 56   |
| Parelelepipedo Paralelepipedo  | Av. Reimundo Bernardo  Mana Ribeiro da Silva  Miguel Andrado de Lacerda  | BAIRRO LINHA  | (AT)  A DE FER  1 637.6  575.   | 3.335,0<br>RRO<br>00 1637,0<br>00 355,0  | 0   | 1                                       | 26 42 567<br>26 14 950   |
| Parelelepipedo Parelelepipedo Parelelepipedo   | Av. Reimundo Bernardo<br>Mana Ribeito da Siva<br>Miguel Andrado de Lacerda<br>Mancel Ferreira Cavelicanti  | BAIRRO LINHA  | (A) DE FER<br>1 637.3<br>575.<br>355.<br>400.   | 3.335,0<br>20<br>20<br>20<br>20<br>20<br>20<br>20<br>20<br>20<br>2   | 0   | 1                                       | 26 42 56<br>26 14 95<br>28 9 23<br>26 10 40  |
| Paralelepipedo   | Av. Reimundo Bernardo  Mana Ribero da Siva  Miguel Andrado de Lacerda  Mancel Ferreira Covelicanti  Projetada  | BAIRRO LINHA  | A DE FER<br>1 637,6<br>579,<br>355,   | 3.335,0<br>2RO<br>00 1637,0<br>00 355,0<br>00 400,0<br>00 150.0  | 0   | 1 1                                     | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40  |
| Parelelepipedo Parelelepipedo Parelelepipedo   | Av. Reimundo Bernardo  Mana Riberto da Silva  Miguel Andrado de Lacerda  Mancel Ferreira Cavelicanti  Projetada  Frojetada I   | BAIRRO LINH/  1 1 1 1 1 1                           | (AT) A DE FER 1 637,6 573,6 400,1 150,6 530   | 3.335,0<br>20 1637,0<br>20 579,0<br>20 355,0<br>20 403,0<br>20 150,0<br>20 530,0   | 0   | 1 | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40<br>26 3.90   |
| Parelelepipedo Paralelepipedo Paralelepipedo Paralelepipedo  | Av. Reimundo Bernardo  Mana Ribero da Siva  Miguel Andrado de Lacerda  Mancel Ferreira Covelicanti  Projetada  | BAIRRO LINHA  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | (M)  1 637.0  575.0  355.0  400.0  150.0  530.0  124.0  | 3.335,0<br>3.335,0<br>30 1637,0<br>30 375,0<br>355,0<br>403,0<br>60 150,0<br>60 152,0<br>60 124,0  | 0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0  | 1 | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40<br>26 3.90<br>28 13 70<br>28 3 22  |
| Pareleiepipedo Pareleiepipedo Pareleiepipedo Pareleiepipedo Solo Natural   | Av. Reimundo Bernardo  Mana Riberto da Silva  Miguel Andrado de Lacerda  Mancel Ferreira Cavelicanti  Projetada  Frojetada I   | BAIRRO LINHA  1  1  1  1  1  1  1  1                | (M)  1 637.5  579.1  355.1  400.1  150.1  124.115.1   | 3.335,0<br>00 1637,0<br>00 575,0<br>00 355,0<br>00 400,0<br>00 150,0<br>00 124,0<br>00 115,0   | 0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0                               | 1 | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40<br>26 3.60<br>20 13 70<br>26 3 22<br>26 2 2 95   |
| Paralelepipedo Paralelepipedo Paralelepipedo Paralelepipedo Soio Natural Paralelepipedo  | Av. Reimundo Bernardo  Mana Riberto da Siva  Miguel Andrado de Lacerda  Mancel Ferreira Covelicanti  Projetada 1  Projetada 4  Projetada 5  Projetada 8  | BAIRRO LINH   | (M)  A DE FER  1 637,4  579,  400,  150,  124,  115,  220,                                    | 3.335,0  RRO  00 1637,0  00 355,0  00 400,0  00 150,0  00 124,0  00 116,0  00 220,0  | 0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0<br>0 | 1 | 26 42 56<br>28 14 95<br>28 9 23<br>26 10 40<br>28 3.50<br>28 13 74<br>26 3 22<br>26 2 95<br>26 5 72  |
| Parele'eptpedo Parele'ep'pedo Parele'ep'pedo Parele'ep'pedo Soio Natura) Parele'eptpedo Soio Natura)   | Av. Reimundo Bernardo  Mana Ribeito da Siva  Muguel Andrado de Laberda  Manoel Ferreira Covelidanti  Projetada  Frojetada 4  Projetada 5   | BAIRRO LINH   | (AT)  A DE FER  1 637,6  573,  355,6  400,  150,  530,  124,  115,  220,  415                 | 3.335,0  RRO  00 1637,0  00 355,0  00 403,0  00 150,0  00 530,0  00 124,0  00 115,0  00 220,0  00 415,0  | 00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00  | 1 | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40<br>26 3,90<br>20 13 73<br>26 3 22<br>26 2 95<br>26 5 73  |
| Parele'eptpedo Parale'eptpedo Parale'eptpedo Parale'eptpedo Soio Natura) Parale'eptpedo Soio Natura) Parale'eptpedo  | Av. Reimundo Bernardo  Mana Riberto da Siva  Miguel Andrado de Lacerda  Mancel Ferreira Covelicanti  Projetada 1  Projetada 4  Projetada 5  Projetada 8  | BAIRRO LINHA  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | (AT)  A DE FER  1 637,6  573,  355,  400,  150,  530,  124,  115,  220,  415,  228,           | 3.335,0<br>3.335,0<br>3.335,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.50,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.50,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.55,0<br>3.50,0<br>3.55,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.50,0<br>3.5 | 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00  | 1 | 26 42 56 26 14 95 26 9 22 26 5 72 26 5 9 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20  |
| Parele'eptpedo Parele'eptpedo Parele'eptpedo Parele'eptpedo Solo Natural Parele'eptpedo Solo Natural Parele'eptpedo Parele'eptpedo Parele'eptpedo              | Av. Reimundo Bernardo  Mana Riberto da Sina  Miguel Andrade de Lacerda  Mancel Ferreira Cavelicanti  Projetada  Projetada 4  Projetada 5  Projetada 0  Netsom Pereira de Oliveiro  Renald de Cervitho  Oscar Freiro            | BAIRRO LINHA  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | (AT)  A DE FER  1 637,6  573,6  400,6  150,6  124,6  115,6  220,6  415  228                   | 3.335,0  RRO  00 1637,0  00 575,0  00 400,0  00 150.0  00 124,0  00 116,0  00 220,0  00 455,0  00 228,0  00 228,0  00 228,0  | 00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00  | 1 | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40<br>26 3.50<br>20 13 76<br>26 3 22<br>26 5 72<br>26 10 78<br>26 5 92<br>26 5 72<br>26 5 93  |
| Parele'eptpedo Parele'eptpedo Parele'eptpedo Parele'eptpedo Solo Natural Parele'eptpedo Solo Natural Parele'eptpedo Parele'eptpedo Parele'eptpedo Solo Natural | Av. Reimundo Bernardo  Mana Ribeito da SiNa  Miguel Andrado de Lacerda  Manoel Ferrera Caveloanti  Projetada  Projetada 1  Projetada 4  Projetada 5  Projetada 0  Nelsom Pereiro de Oliveiro  Renaid de Cervicho  Oscar Freire | BAIRRO LINHA  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1 | (M)  A DE FER  1 637.4  579.1  355.4  400.1  150.1  124.1  115.2  220.4  415.2  228.225       | 3.335,0  RRO  00 1637,0  00 575,0  00 400,0  00 400,0  00 150,0  00 124,0  00 115,0  00 220,0  00 415,0  00 228,0  00 228,0  3.676,0   | 000000000000000000000000000000000000000   | 1 | 26 42 56<br>26 14 95<br>26 9 23<br>26 10 40<br>28 3.50<br>28 3.20<br>26 3 22<br>26 5 72<br>26 5 72<br>26 5 93<br>26 5 93<br>27 5 93<br>28 |
| Pareleteptpedo Pareleteptpedo Pareleteptpedo Solo Natural Pareleteptpedo Solo Natural Pareleteptpedo Solo Natural Pareleteptpedo Solo Natural                  | Av. Reimundo Bernardo  Mana Ribeito da SiNa  Miguel Andrado de Lacerda  Manoel Ferrera Caveloanti  Projetada  Projetada 1  Projetada 4  Projetada 5  Projetada 0  Nelsom Pereiro de Oliveiro  Renaid de Cervicho  Oscar Freire | BAIRRO LINHA  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | (AT)  A DE FER  1 637,6  573,  355,6  400,  150,  530,  124,  115,  220,  415  228  225  ADAS | 3.335,0  RRO  00 1637,0  00 575,0  00 400,0  00 150.0  00 124,0  00 116,0  00 220,0  00 455,0  00 228,0  00 228,0  00 228,0  | 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00  | 1 | 26 42 56:<br>26 14 95:<br>26 9 23:<br>26 10 40:<br>26 3,50:<br>20 13 70:<br>26 3 22:<br>26 5 72:<br>26 10 76:<br>26 5 97:  |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|                                 |  | 1 1  | 175,00   | 175,00   | 1 26     | 4 589,00     |
|---------------------------------|--|--|--|----------|----------|--------------|
| 1                               | losó Garrido da Laverda  |  | 143,00   | 143,09   | 1 26     | 3 718,00     |
| Paralelepipedo II               | ovi Pereiro Lapenda  | 1  | 145,G0   | 145,03   | 1 28     | 3 710,00     |
| Pareleispipedo                  | Furnumo da Silva Lacerda   | 1  |  | 124,00   | 1 26     | 3 224,60     |
| 1                               | José Pereira de Almoda   | 1  | 124,60   | 230,00   | 1 26     | 5 980,00     |
| Solo Natural                    | Luziano Gelisson de Souza Lucena   | 1  |  | 95,00    | 1 26     | 2 470,00     |
| Solo Natural                    | Projetade  | 1  | 95,00  |          | 1 26     | 2 470,60     |
| Soto Natural                    | Fragetada 01   | 1  | 95,00  | 95,00    | 1 26     | 4 550,00     |
| Solo Natural                    | Projetada 92   | 1  | 175,00   | 175,00   | 1 26     | 4 056,00     |
| Solo Natural                    | Projetata 7  | 1  | 156,00   | 156,00   | 1 26     | 3 930,00     |
| Solo Notura!                    | Projetada Dez  | 1  | 150,00   | 150,00   | 1 20     | 12,038,00    |
|                                 | GUBTOTAL -RUA  |  |  | 463,00   |          | 26,650,00    |
|                                 | Subtotal - Ruas sea  | i Pavimentag)                                    | (0   | 1.025,00 |          | 38,688,00    |
|                                 | TOTAL DE RUI   | AS DO SETOR (I                                   | A)   | 1.488,00 |          |              |
|                                 |  |  |  |          |          |              |
|                                 |  | CENTI  | Contract Con | 2220     | 3 30     | 30,000,00    |
| CBUQ                            | 4 do Abril   | 1  | 349,60   | 340,00   |          | 8 280,00     |
| CBUO                            | José Roberto Silva   | 1  | 92,00  | 92,00    |          | 38 970,00    |
| CBUO                            | João Balviano  | 1  | 433,00   | 433,00   |          | 10 764,00    |
| CBUQ                            | Francisco Gregino  | 1  | 138,00   | 138,C0   | 3 26     | 23 400,00    |
| CBVO                            | José Peragrino de Ataujo   | 1  | 90,005   | 300,00   | 3 26     | 68 400,00    |
| CBUQ                            | Av Mannel Cavatcante   | 1  | 760,00   | 760,00   | 3 3D     | 26 100,00    |
| CBUO                            | São José   | 1  | 290,00   | 290,00   | 3 30     |              |
| Solo Natural                    | Joana Soares   | 1  | 197,00   | 107.CD   | 3 26     | 8 345,00     |
| Paralelopipedo                  | Benido Faustato da Silvo   | 1  | 113,00   | 113,00   | 3 26     | 8 614,00     |
| Paratelep:podu                  | Projelada 03   | 1  | 75,00  | 75,00    | 3 26     | 5 650,00     |
| Para elepipedo                  | Antôno Porlino de Sauza  | 1  | 120,00   | 120 00   | 3 26     | 9 360,00     |
| Parateles pedo                  | Severino Farrano de Sauza  | 1  | 92,00  | 92,00    | 3 26     | 7 178,00     |
|                                 | Carrelo Faustimo de Sousa  | 1 1  | 87,00  | 97,00    | 3 26     | 6 785,00     |
| Para elepipedo                  | Edvakto Redrigues dos Santos   | <del> </del>                                     | 127,00   | 127,00   | 3 26     | 9 906,00     |
| Paralciepípedo                  |  | +  | 125,00   | 125,00   | 3 26     | 9 750,00     |
| CSUQ                            | Santa Ria  | +  | 100,00   | 100,00   | 3 26     | 7 800,60     |
| Para depipedo                   | Mantane  | +  | 200,00   | 200,00   | 3 26     | 15 600,00    |
| CBVQ                            | Mana Bartosa   | +  | 98,00  | 98,00    | 3 26     | 7 644,00     |
| CBUO                            | José Mortero da Silva  |  | 180,00   | 160,00   | 3 26     | 14 040,00    |
| CBNO                            | João F de Olivera  | <del>                                     </del> | 195,00   | 195,00   | 3 30     | 17 550,00    |
| CBLIQ                           | Av Cap Arthun Lette  | <del> </del>                                     | 200,00   |          | 3 30     | 18 000,00    |
| CBUD                            | Cap Arthrotele   | 1  | 90,02  | <u> </u> | 3 30     | 8 100,00     |
| Parattlepipedo                  | Mantest Filmerra Cavaluarde  | +  | 90,00  |          | 3 26     | 7 020,00     |
| Parakilepipeda                  | Jeão Lacerda Moreira   |  | 135,0  |          | 3 26     | 10 530,00    |
| Paratzicpfpeda                  | Japé Arrenao   | 1  | 90,00  |          | 3 26     | 7 020,00     |
| Paralelepipedo                  | Antonio Tiburtino  | 1  | 650,00   |          | 3 30     |              |
| CBUQ                            | Av. Geličio Vargus   | 1  | 1  | 5.120,00 |          | 486,960,0    |
|                                 | 1  | UAS PAVIMENTA                                    |  | 107,00   |          | B.346,0      |
|                                 | SUBTOTAL - RUAS S  |  |  | 5.227,00 |          | 444,306,0    |
|                                 | TOTAL DE R   | NOTES OG EAU                                     | fort   | J.221,W  |          | L            |
|                                 |  |  |  |          |          | <del></del>  |
|                                 | The second secon |  | DA BOA V   |          | 1 1 26   | 8 450,0      |
| Parale'epipedo                  | idenato Ramaino Lete   | 1  | 325,0  | 1        |          | <u> </u>     |
| Paralelepipedo                  | José montano da Sáva   | 1  | 60,0   |          |          | 1            |
| Perale/epipedo                  | Daniel Touriw  | 1  | 70,0   | 1        |          | <u> </u>     |
| Parale'epipedo                  | Meria M Cavalsante   | 1  | 110,0  |          |          |              |
|                                 | João Ramundo da Siva   | 1  | 236,0  | 1        |          |              |
| Paraic epipedo                  | - 1  |  |  | 100 00   | 15 75 20 | 'E 'C A 10'r |
| Parak epipedo<br>Paraklepi pedo | Mana Mcnete  | 1  | 193,0  | 1        |          | 2200         |
|                                 |  | 1  | 193,0<br>85,0<br>378,0   | 85,01    | 1 26     |              |

Fernando Matías Mamede Fernando Matías Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  |   | 1   | 650,00   | 650,00   | 1                                       | 26   | 16 930 02  |
|--|---|---|--|--|---|--|--|
| Parasispipedo  | Maximo Augusto Fernandes  |   | 260,00   | 200,00   |   | 26   | 5 200 00   |
| Paratelepipedo   | Jerbas Alexandano   |   | 85,00  | 85.00  |   | 26   | 2 210,00   |
| Soto Natural   | Projetada IV  |   | 170,00   | 170,00   |   | 26   | 4 420 00   |
| Scio Natural   | Jošo Virguino Silva   |   | 280,00   | 260,00   |   | 26   | 7 280 00   |
| Salo Natural   | Geraldo Amarim<br>Sustotal - Rila   |   |  | 2.327,00   |   |  | 60.502,60  |
|  |   |   |  | 535,00   |   |  | 13910,02   |
|  | SUSTOTAL - RUAS SEN   |   |  | 2,862,00   | <u>, ,</u>                              |  | 74,412,00  |
| ***************************************  | TOTAL DE RUI  | IS DO SETOR (M  |  |  |   | 11   |  |
|  | PAID  | PO CARO   | BRANCO   | <u> </u>   |   |  |  |
|  |   | 1   | 170,00   | 170,00   | 1                                       | 26   | 4 420,60   |
| Paralelepipedo   | José Avetro Soburtio  | 1   | 427,00   | 427,00   |   | 26   | 11 102,00  |
| Paralelepipeda   | Mana Lusinda Bontim   | 1   | 70.00  | 70,00  | 1                                       | 26   | 1.820,0  |
| Paraleleptpedo   | TV Mena Luanda Bardim   | 1   | 220 00   | 220,00   |   | 26   | 5 720,0  |
| Paratelep'pedo   | Amelia Alves  | · ·   | 490,00   | 490,00   | <del></del>                             | 26   | 12 740,0   |
| Paralelepipedo   | Edgar Alves Cabral  | 1   | 90,00  | 90,00  |   | 26   | 2 340,0  |
| Parelelepipedo   | Tv. Valderedo Romão da Cilvera  |   | 52,00  | 52,CD  |   | 26   | 1 352,0  |
| Paralelep pedo   | Est Josenido Almeida Fanas  | 1   | 380,00   | 380,00   |   | 26   | 9 880,0  |
| Paralelepipedo   | Kimaro Ferreiza   | 1   | 545,00   | 545 GD   |   | 26   | 14 170,0   |
| Pora elep pedo   | Padre Culharme  | 1   | 430,00   | 430,00   |   | 26   | 11 160,0   |
| Paralelepipedo   | São Pedro   | 1   |  | 120,00   |   | 26   | 3 120,0  |
| Paralelepipedo   | José Perera da Silva  | 1   | 120,00   | 100,00   | 1                                       | 26   | 2 600,0  |
| Paraletepipedo   | José Eliseu de Cliveira   | 1   | 100,09   | 85,00  |   | 26   | 2 210,0  |
| Paraleicp/pedo   | Francisco Ferreiro Parva  | 1   | 85,00  | 70,00  |   | 26   | 1 820,0  |
| So o Naturel   | Jodo Mônica   | 1   | 70,00  |  |   | 26   | 10 140,0   |
| Solo Matura)   | Gleidson Alda Garrido Cornes  | 4   | 390,00   | 390,00   |   | 26   | 8 640,6  |
| Salo Meturo)   | Projetodo   | 1   | 340,00   | 340.00   |   | 26   | 4.550,0  |
| Salo Natural   | Projetada um  | 1   | 175,00   | 175,00   |   | 26   | 9 620,8  |
| Solo Natural   | Projetada 1   | 1   | 370,00   | 370,00   |   | 26   | 4 420,1  |
| Solo Mabural   | Brigida Setáno de Jesus   | 1   | 170,00   | 170,00   |   | 26   | 11 960,0   |
| CBUQ   | Loculor Valderedo Romão   | '   | 460,00   | 460,00   |   |  | 94.614,  |
|  |   | AS PAVIMENTAL   |  | 3.639,00   |   |  | 39.390,  |
|  | SUBTOYAL - RUAS SE  | en pavimentaç   | ÃO   | 1,615,00   |   |  | 134,004,   |
| ······································   | TOTAL DE R  | IAS DO SETOR (  | ( <del>4</del> )   | 6.154,00   |   |  |  |
|  |   |   |  |  |   |  |  |
|  |   |   |  | ···  |   |  |  |
|  | BAIRI   | RO CRUZ   | DA TERE  |  |   | 96   | 3 908  |
| Paratelepipeda   | Pedro Scores  | RO CRUZ   | 150,00   | 150,00   | 1                                       | ?E   |  |
| Peratelepipado<br>Sata Natural   |   |   |  | 150,00<br>150,00   | 1                                       | 26   | 3.930  |
|  | Pedro Sezres  | i   | 150,00<br>150,00<br>2823,00  | 150,00<br>150,00<br>2823,00  | 1                                       | 26<br>26   | 3.930<br>73.338  |
| Soto Niztural  | Pedro Seares<br>Projetada 15  | 1   | 150,00<br>150,00   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00  |   | 26<br>26<br>26   | 3.930,<br>/3.538,<br>13.780  |
| Sato Niztural<br>CBUD  | Pedro Seens: Projetada 15 Francisco Sevenno de Souza  | 1 1   | 150,00<br>150,00<br>2823,00  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00  |   | 26<br>26<br>26   | 3 930,<br>73 538,<br>13 760<br>8 920   |
| Soto Natural  CBLIQ  Pointekptpedo  Parateteptpedo   | Pedro Scens: Projetada 15 Francisco Sevenno do Souza Josefo Maria do Conceição  | 1 1   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00  | 1                                       | 26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3.930,<br>73.538,<br>13.780<br>8.530<br>5.980  |
| Sato Nitural CBUO Porotetopipedo Paratetopipedo Paratetopipedo   | Pedro Scens: Projetada 15 Francisco Sevenno do Souza Josefa Maria do Conceição Raimundo Nonato Tomás  | 1   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00  | 1 1                                     | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,930<br>/3,538<br>13,760<br>8,550<br>5,980<br>8,180   |
| Solo Natural CBUD Porotekplipedo Paralelephpedo Paralelephpedo Paralelephpedo                                    | Pedro Secres Projetada 15 Francisco Severino de Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febano Tomaz de Andrede  | 1   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00  | 1 1                                     | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,900,<br>/3,538,<br>13,780<br>8,590<br>5,980<br>8,180<br>4,230  |
| Solo Natural CBUD Pontekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Solo Natural                        | Pedro Sesses Projekada 15 Francisco Severino de Seuza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Fethano Tomaz de Andrede Ver Coiz da Terezo  | 1 1 1 1 1   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,60<br>230,00  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00  | 1 1                                     | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,930,<br>73,538,<br>13,780,<br>8,590,<br>5,980,<br>8,180,<br>4,250,<br>4,660,   |
| Solo Natural CBUD Porotekplipedo Paralelephpedo Paralelephpedo Paralelephpedo                                    | Pedro Sessus: Projetada 15 Francisco Severino de Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Fethano Tomaz de Andrede Ver Couz da Terezo Lusz Manano Projetado 01                              | 1 1 1 1 1 1 1 1   | 150,09<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00                      | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00  | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3 900,<br>3 930,<br>73 538,<br>13 780,<br>8 990,<br>5 990<br>8 190<br>4 250<br>4 660   |
| Solo Natural CBUD Pontekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Solo Natural                        | Pedro Sessus: Projetada 15 Francisco Severino de Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Fethano Tomaz de Andrede Ver Couz da Terezo Lusz Manano Projetado 01                              | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | 150,00<br>159,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00<br>160,00            | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00  | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,930,<br>73,538,<br>13,780,<br>8,520,<br>5,920,<br>5,160,<br>4,250,<br>4,650,<br>118,508,<br>8,180,                               |
| Solo Natural CBUD Pontekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Solo Natural                        | Pedro Seeres Projetada 15 Francisco Severino de Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Andrede Ver Criz da Tereza Luiz Manario Projetada 01 SUBTOTAL - RI                | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>539,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00<br>180,00            | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>200,00<br>915,00<br>165,00<br>180,00  | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3 930<br>/3 538<br>13 780<br>8 520<br>5 980<br>5 180<br>4 230<br>4 690<br>118,508  |
| Solo Natural CBUD Pontekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Solo Natural                        | Pedro Seeres Projetada 15 Francisco Severino de Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Andrede Ver Criz da Tereza Luiz Manario Projetada 01 SUBTOTAL - RI                | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 DAS PAVIMENTA   | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>539,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00<br>180,00            | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00<br>1,500<br>4,688,00   | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3 930<br>/3 538<br>13 780<br>8 520<br>5 980<br>5 180<br>4 230<br>4 690<br>118,508  |
| Solo Natural CBUD Pontekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Paralekepipedo Solo Natural                        | Pedro Seeres Projetada 15 Francisco Sevenno do Souza Josefa Mana do Conceição Reimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Androde Ver Cruz da Tereza Luz Manano Projetada 01 SUBTOTAL - RUAS S TOTAL DE I    | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 EM PAVIMENTA  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>539,00<br>230,00<br>230,00<br>165,00<br>180,00<br>DAS               | 150,00 150,00 150,00 2823,00 530,00 330,00 200,00 315,00 165,00 180,00 4.688,00 316,00   | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,930,<br>73,538,<br>93,760,<br>8,530,<br>5,920,<br>5,150,<br>4,230,<br>4,620,<br>118,508,<br>8,160,                               |
| Seto Natural CBUO Porotekeptpedo Paratekeptpedo Paratekeptpedo Paratekeptpedo Seto Natural Paratekeptpedo        | Pedro Seeres Projetada 15 Francisco Severino do Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Andrede Ver Cruz da Tereza Luiz Manario Projetada 01 SUBTOTAL - RUAS S TOTAL DE I | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 EM PAVIMENTA  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>539,00<br>330,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00<br>180,00            | 150,00 150,00 150,00 2823,00 530,00 330,00 230,00 165,00 165,00 4,688,00 315,00 4,873,00   | 1 1 1                                   | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3 930<br>73 538<br>93 780<br>8 520<br>5 980<br>8 180<br>4 230<br>4 680<br>118,508<br>8 180   |
| Solo Natural CBUO Porotekplipedo Paralelephpedo Paralelephpedo Paralelephpedo Solo Natural Paraselephpedo        | Pedro Seeres Projetada 15 Francisco Severino do Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Androde Ver Criz da Tereza Luiz Manano Projetado 01 SUBTOTAL - RUAS S TOTAL DE I  | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 EM PAVIMENTA RUAS DO SETOR  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>230,00<br>315,00<br>165,00<br>180,00<br>DAS<br>GAO        | 150,00 150,00 150,00 2823,00 530,00 330,00 230,00 165,00 165,00 4.688,00 4.873,00  | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,930,<br>73,538,<br>93,780,<br>8,590,<br>5,980,<br>4,250,<br>4,680,<br>118,568,<br>126,891,<br>27,691,<br>57,791                  |
| Solo Natural CBUD Porotekeptpedo Paraleteptpedo Paraleteptpedo Solo Natural Paraleteptpedo CBUD CBUD Sub Natural | Pedro Sezres Projetada 15 Francisco Sevenno do Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Androde Ver Cruz da Terezo Luz Manano Projetado 01 SUBTOTAL - RUAS S TOTAL DE I    | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 RUAS PAVIMENTA RUAS DO SETOR  | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>230,00<br>230,00<br>165,00<br>180,00<br>DAS<br>GAO        | 150,00 150,00 150,00 150,00 2823,00 330,00 330,00 165,00 165,00 4,688,00 4,873,00 4,873,00 4,873,00 4,873,00 4,873,00 4,873,00 4,873,00 4,873,00   |   | 26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26   | 3,930<br>73,538<br>13,780<br>8,530<br>5,980<br>4,290<br>4,290<br>4,680<br>118,500<br>8,190<br>128,691<br>27,691<br>57,791<br>5,980 |
| Solo Natural CBUO Porotekplipedo Paralelephpedo Paralelephpedo Paralelephpedo Solo Natural Paraselephpedo        | Pedro Seeres Projetada 15 Francisco Severino do Souza Josefa Mana do Conceição Raimundo Nonato Tomás Febrano Tomaz de Androde Ver Criz da Tereza Luiz Manano Projetado 01 SUBTOTAL - RUAS S TOTAL DE I  | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 RUAS PAVIMENTA EM PAVIMENTA EM PAVIMENTA EM PAVIMENTA  RUAS DO SETOR  1 1 1 | 150,00<br>150,00<br>2823,00<br>530,00<br>230,00<br>230,00<br>165,00<br>180,00<br>DAS<br>GAO<br>(M) | 150,00 150,00 150,00 150,00 2823,00 530,00 330,00 200,00 165,00 180,00 4.688,00 4.688,00 4.6873, | 1 | 26<br>26<br>26<br>26<br>28<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26<br>26 | 3,930,<br>73,538,<br>93,760,<br>8,590,<br>5,980,<br>5,180,<br>4,250,<br>4,680,   |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

| Solo Natural   | Projetado 02 | 1 1                              | 390,00         | \$90,00    | 1  | 26          | 10 140,00                               |
|----------------|--------------|----------------------------------|----------------|------------|--|-------------|---|
| OO NAME        | , rojenso o  | SUBTOTAL - RUAS PAVIMENTADA      | is –           | 1,655,08   |  |             | 43.930,00                               |
|                |              | SUBTOTAL - RUAS SEIR PAVIMENTAÇA |                | 2,673,00   |  |             | 69,498,01                               |
|                |              |                                  |                | 4.328,00   |  |             | 112.528,01                              |
|                |              | TOTAL DE RUAS DO SETOR (M        | ' 1            | 4300,30    |  |             |   |
|                |              |                                  |                |            |  |             | <del></del>                             |
|                |              | MÃE D'Á                          | GUA            |            |  |             | 96 200,0                                |
| CSUQ           | PB 368       | 1                                | 3700,60        | 3 700,00   | 1  | 26          |   |
| Solo Natural   | Projetada 01 | 7                                | 325,00         | 325,00     | 1  | 26          | 8 450,0                                 |
|                |              | 1                                | 370,00         | 370,00     | 1  | 26          | 9 620,0                                 |
| Poratelop(peda | Projetada 02 |                                  | 363,C0         | 980,00     |  | 26          | 9 880,0                                 |
| Solo Natural   | Projetada 03 |                                  | 250 00         | 250,00     |  | 26          | 6 500,0                                 |
| Solo Natural   | Projetado 04 |                                  |                | 4.070,00   |  |             | 105.620,0                               |
|                |              | SUBTOTAL - RUAS PAVIMENTAD       |                |            |  |             | 24,830,0                                |
| .,             |              | SUBTOTAL - RUAS SEM PAVIMENTAC   |                | 955,00     | والمساورة والمساورة والمراجعة والمرا |             | 130.650,6                               |
|                |              | TOTAL DE RUAS DO SETOR (F        | 7)             | 6.025,90   |  |             | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |
|                |              | RIACHO GI                        | RANDE          |            |  |             |   |
| CEUO           | PB 356       |                                  | 13540 60       | 13 640,00  | 0,256  | 26          | 101 325,7                               |
| CBUQ           | 7000         | SUBTOTAL - RUAS I                | PAVIMENTADAS   | 13.860,00  |  |             | 101.325,                                |
|                |              | SUBTOTAL - RUAS SEM F            | AVIMENTAÇÃO    | 0,00       |  |             | 0,0                                     |
|                |              |                                  | DO SETOR (M)   | 13.640,00  |  |             | 101.325,                                |
|                |              |                                  |                |            |  |             |   |
|                |              | RESU                             |                | 32,414,95] |  | <del></del> | 1.248                                   |
|                |              | TOTAL DE RUAS PAVIMENTADA        |                |            |  |             | 219.                                    |
|                |              | TOTAL DE RUAS SEM PAVIL          | IENTAÇÃO (KM)  | 8.223,00   |  |             |   |
|                |              | TOTAL DE RUAS DO                 | MUNICIPIO (KM) | 40.837,95  |  | j           | 1.466,                                  |

Fernando Matias Mamede
Engenheiro Civil
CREA: 11466382021

## SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU)

## RESUMO DAS RUAS CONTEMPLADAS COM O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

|      |                               | <del></del>              |   |                |
|------|-------------------------------|--------------------------|---|----------------|
| ITEM | LOCAL                         | EXTENSÃO DAS<br>VIAS (M) | EXTENSÃO PERCORRI                       | DA POR MÊS (M) |
| 1    | BAIRRO POMBALZINHO            | 3.371,95                 | 87.670,7                                | 0              |
| 2    | ACAMPAMENTO DNOCS             | 3 335,00                 | 86.710,00                               |                |
| 3    | BAIRRO LINHA DE FERRO         | 4.974,00                 | 129.324,00                              |                |
| 4    | CONJUNTO ANTÔNIO LOPES FILHO  | 1.486,00                 | 38.688,00                               |                |
| 5    | CENTRO                        | 5.227,00                 | 444.306,00                              |                |
| 6    | BAIRRO ALTO DA BOA VISTA      | 2.862,00                 | 74.412,00                               |                |
| 7    | BAIRRO CABO BRANCO            | 5.154,00                 | 134.004,00                              |                |
| 8    | BAIRRO CRUZ DA TEREZA         | 4.873,00                 | 126.698,00                              |                |
| 9    | BAIRRO NOVA COREMAS           | 4.328,00                 | 112.528,00                              |                |
| 10   | MÃE D'ÁGUA                    | 5 025,00                 | 130.650,00                              |                |
| 11   | RIACHO GRANDE                 | 13,640,00                | 101.325,                                | 71             |
|      | EXTENSÃO TOTAL DAS VIAS (III) | 54.277,95                | EXT. TOTAL (MÊS) - EIXO<br>DE VIA (M)   | 1.466.316,41   |
|      | EXTENSÃO TOTAL DAS VIAS (KM)  | 54,28                    | EXT. TOTAL ( MÊS) - EIXO<br>DE VIA (KM) | 1.466,316      |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil

CREA: 11466382021

## SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU)

| RESUMO  |   |
|---|---|
| DIAS TRABALHADOS TRABALHADOS AO MÉS   | 26,00   |
| EXTENSÃO DO PERCURSO(KM/DIA )   | 56,40   |
| MASSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS   |   |
| POPULAÇÃO ( ESTIMATIVA IBGE 2021)   | 15.438,00                                     |
| POPULAÇÃO ATENDIDA  | 15.438,00                                     |
| NDICE DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS KG/HAB.DIA   | 0,956   |
| TOTAL RESÍDUOS GERADOS DIA (KG)   | 14.758,73                                     |
| TOTAL RESÍDUOS GERADOS MÊS (KG)   | 442.761,84                                    |
| TOTAL RESIDUOS GERADOS MÊS (TON)  | 442,76  |
| DIAS ÚTEIS MÉS  | 26,00   |
| TOTAL RESIDUOS COLETADOS (TON/DIA)  | 17,03   |
| CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO (C)  RESO APARENTE DO LIXO (KG/ M²)   | 230,00  |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)<br>ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO   | 230,00<br>3,00<br>7,00                        |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)<br>ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO<br>CAPACIDADE NOMINAL (T)   | 3,00  |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)<br>ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO   | 3,00<br>7,00<br>4,90                          |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)  ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO  CAPACIDADE NOMINAL (T)  CAPACIDADE REAL (T)  C (TON  | 3,00<br>7,00<br>4,90                          |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)  ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO  CAPACIDADE NOMINAL (T)  CAPACIDADE REAL (T)  | 3,00<br>7,00<br>4,90                          |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)  ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO  CAPACIDADE NOMINAL (T)  CAPACIDADE REAL (T)  C (TON  TEMPO DE VIAGEM PARA DESCARGA ( TV )  | 3,00<br>7,00<br>4,90<br><b>4,9</b> 0          |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)  ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO  CAPACIDADE NOMINAL (T)  CAPACIDADE REAL (T)  C (TON  TEMPO DE VIAGEM PARA DESCARGA ( TV )  DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO GERADOR ATÉ O LOCAL DE DESCARGA ( KM )  | 3,00<br>7,00<br>4,90<br>4,90                  |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)  ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO  CAPACIDADE NOMINAL (T)  CAPACIDADE REAL (T)  TEMPO DE VIAGEM PARA DESCARGA (TV)  DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO GERADOR ATÉ O LOCAL DE DESCARGA (KM/H)  VELOCIDADE DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESCARGA (KM/H)   | 3,00<br>7,00<br>4,9<br>4,9<br>14,1<br>50,0    |
| PESO APARENTE DO LIXO (KG/ M³)  ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO  CAPACIDADE NOMINAL (T)  CAPACIDADE REAL (T)  TEMPO DE VIAGEM PARA DESCARGA ( TV )  DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO GERADOR ATÉ O LOCAL DE DESCARGA ( KM )  VELOCIDADE DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE DESCARGA ( KM/H )  TEMPO NECESSÁRIO PARA DESCARGA ( H ) | 3,00<br>7,00<br>4,90<br>4,90<br>14,10<br>50,0 |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

| 5,00    |
|---------|
| 7,33    |
| 91,05   |
| 4,90    |
| 0,89    |
| NV 1,20 |
| GOAS    |
| 17,03   |
| 1,20    |
| 4,90    |
| 3,20    |
| 3,00    |
| 1,00    |
| 9,00    |
| 4,00    |
|         |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

#### SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU)

|  | LIDOS URBANO  |  | <u></u> <u>.</u>  | nov/22   |
|--|---|--|---|--|
| GARI COLETOR DESCRIÇÃO   | UNID.   | QUAN./<br>MÊS  | PREÇO<br>UNIT. (R\$)  | PREÇO TOTAL.<br>(R\$)  |
| SALÁRIO GARI COLETOR (CONVENÇÃO COLETIVA DE<br>TRABALHO 2022/2023)   | UND   | 1,00   | 1.420,00  | 1,420,00   |
| INSALUBRIDADE  | VB  | 40%  | 1,420,00  | 568,00   |
| ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI MENSALISTA 2023)  | VB  | 84,24%   | 1.988,00  | 1.674,69   |
|  | E   | 4  |   | 3.662,69   |
| EPV UNIFORME   |   |  |   |  |
| CALÇA (ORSE 941-02/23)   | UND   | 0,50   | 179,32  | 89,66  |
| CAMISA (ORSE 941-02/23)  | UND   | 0,50   | 179,32  | 89,66  |
| BONÉ TIPO ÁRABE (PREÇO DA HORA-TCE/PB)   | UND   | 0,25   | 15,07   | 3,77   |
| BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | PR  | 0,50   | 69,90   | 34,95  |
| CAPA DE CHUVA(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  | UND   | 0,25   | 12,90   | 3,23   |
| PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)   | UND   | 1,00   | 16,90   | 16,90  |
| LUVA PIGMENTADA(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  | UND   | 2,00   | 4,00  | 8,00   |
|  | <u> </u>  | <u> </u>   |   | 246,17   |
|  |   |  | SUB-TOTAL   | 3.908,86   |
|  | QUAN  | TIDADE DE C  | ARI COLETOR   | 10,00  |
|  |   |  | TOTAL   | 39.088,60  |
| DESCRIÇÃO  | UNID.   | MÊS  |   | PREÇO TOTAL<br>(R\$)   |
| SALÁRIO (SINAPI 10512-03/23)   | UND   | 1,00   | 2.497,08  | 2.497,08   |
| INSALUBRIDADE  | VB  | 40%  | 2.497,08  | 998,83   |
|  |   |  |   |  |
| ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI MENSALISTA 2022)  | VB  | 84,24%   | 3.495,91  |  |
| ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI MENSALISTA 2022)  | V8  | 84,24%   | 3.495,91  |  |
| ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI MENSALISTA 2022)  EPI/ UNIFORME   |   |  |   | 6.440,86   |
| EPI/ UNIFORME CALÇA (ORSE 941-02/23)   | UND   | 0,50   | 179,32  | 6.440,86<br>89,66  |
| EPI/ UNIFORME CALÇA (ORSE 941-02/23) CAMISA (ORSE 941-02/23)   | UND   | 0,50   | 179,32<br>179,32  | 6.440,86<br>89,66<br>89,66   |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | UND<br>UND<br>UND                                   | 0,50<br>0,50<br>0,50   | 179,32<br>179,32<br>69,90   | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95  |
| EPI/ UNIFORME CALÇA (ORSE 941-02/23) CAMISA (ORSE 941-02/23)   | UND   | 0,50   | 179,32<br>179,32  | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96   |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | UND<br>UND<br>UND                                   | 0,50<br>0,50<br>0,50   | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90  | 2.944,95<br>6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,90<br>231,17<br>6.672,03   |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | UND<br>UND<br>UND<br>UND                            | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00   | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL  | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17   |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | UND<br>UND<br>UND<br>UND                            | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00   | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90  | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03   |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  | UND<br>UND<br>UND<br>UND                            | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00   | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>E MOTORISTAS<br>TOTAL   | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03<br>4,06<br>26,688,13                                    |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  | UND<br>UND<br>UND<br>UND                            | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00   | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>E MOTORISTAS<br>TOTAL   | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03<br>4,06<br>26,688,13                                    |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | UND<br>UND<br>UND<br>UND                            | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00   | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>E MOTORISTAS<br>TOTAL   | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03<br>4,06<br>26,688,12                                    |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  CAMINHÃO BASCULANTE ano mínimo 2017 (Volkswagen - DESCRIÇÃO   | UND UND UND UND                                     | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00<br>ANTIDADE DE                                      | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>MOTORISTAS<br>TOTAL<br>esel)(E5) - 2017 -   | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03<br>4,06<br>26,688,12                                    |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  CAMINHÃO BASCULANTE ano mínimo 2017 (Volkswagen - DESCRIÇÃO  VALOR CAMINHÃO ( TABELA FIPE)          | UND UND UND UND UND UND UND                         | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00<br>ANTIDADE DE                                      | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>E MOTORISTAS<br>TOTAL<br>PSEI)(E5) - 2017 -<br>PREÇO<br>UNIT. (R\$)<br>265.417,00 | 6.440,86<br>89,66<br>34,95<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03<br>4,06<br>26,688,12<br>Diesel)<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)          |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  CAMINHÃO BASCULANTE ano mínimo 2017 (Volkswagen - DESCRIÇÃO   | UND UND UND UND UND UND  19 330 E Conste UNID.  R\$ | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00<br>ANTIDADE DE                                      | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>MOTORISTAS<br>TOTAL<br>PREÇO<br>UNIT. (R\$)<br>265,417,00<br>7.500,00             | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,99<br>16,96<br>231,17<br>6.672,03<br>4,00<br>26,688,13<br>Diesel)<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
| EPI/ UNIFORME  CALÇA (ORSE 941-02/23)  CAMISA (ORSE 941-02/23)  BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  CAMINHÃO BASCULANTE ano mínimo 2017 (Volkswagen - DESCRIÇÃO  VALOR CAMINHÃO ( TABELA FIPE)  ALUGUEL | UND UND UND UND  QU/                                | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>1,00<br>ANTIDADE DE<br>Illation 2P (Die<br>QUAN./<br>MÊS | 179,32<br>179,32<br>69,90<br>16,90<br>SUB- TOTAL<br>MOTORISTAS<br>TOTAL<br>PREÇO<br>UNIT. (R\$)<br>265.417,00<br>7.500,00<br>148,33   | 6.440,86<br>89,66<br>89,66<br>34,99<br>16,99<br>231,11<br>6.672,00<br>4,00<br>26,688,13<br>Diesel)<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$) |

Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  | T UTBO I       | 134,53       | 5,700         | 766.81            |
|--|----------------|--------------|---------------|-------------------|
| COMBUSTÍVEL DIESEL S10 (ANP)(PREÇO DA HORA<br>FCE/PB)                          | LITRO          | 134,53       | 3,700         |                   |
| FILTROS E LUBRIFICANTES  | UND            | 1,00         | 600,00        | 600,00            |
| AVAGENS  | UND            | 4,00         | 150,00        | 600,00            |
|  |                |              | SUB-TOTAL     | 10.155,08         |
|  | QUANTIDADE D   |              |               | 3,00              |
|  | CUSTO TOTAL C  | OM VEICULOS  |               | 30.465,24         |
|  |                |              |               |                   |
| CUSTO DO SERVIÇO   | R\$            |              |               | 96.241,96         |
| BDI  | %              | 23,73%       |               | 22.834,95         |
| TOTA   | AL MENSAL DA C | DLETA DE RSI | J             | 119.076,91        |
| TOTAL DE RSU COI   | LETADOS POR MI | ÊS - TON/MÊS |               | 442,76            |
| VALOR  | UNITÁRIO DA CO | DLETA DE RSI | ,             | 268,94            |
|  | OUGTOO DO CAM  | مقسقم        |               |                   |
| DESCRIÇÃO DOS<br>CONSUMO I   | DE COMBUSTÍVE  |              |               |                   |
| TRAJETO DE COLETA  |                |              |               |                   |
| DESCRIÇÃO  |                |              | UNID.         | QUANJ MÉS         |
| DISTÂNCIA PERCORRIDA DIÁRIAMENTE (TRAJETO DA                                   |                |              | KM            | 56,40             |
| COLETA + TRAJETO IMPROD.)  |                |              | DIAS          | 26,00             |
| DIAS DE TRABALHO   |                |              | KM            | 1.466,32          |
| DISTÂNCIA PERCORRIDA MÊS   |                |              | L/KM          | 0,22              |
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (L/KM) CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS/MÊS COLETA      |                |              | LT            | 322,59            |
|  | D LOCAL DE DES | PE IO        |               |                   |
|  | O EOUAL DE DEO |              | UNID.         | QUAN./ MÈS        |
| DESCRIÇÃO  |                |              | KM            | 14,16             |
| DISTÂNCIA PERCORRIDA DIÁRIAMENTE   |                |              | DIAS          | 26,00             |
| DIAS DE TRABALHO   |                |              | KM            | 368,16            |
| DISTÂNCIA PERCORRIDA MÉS   |                |              | UKM           | 0,22              |
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (L/KM)<br>CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS/MÊS LOCAL DE | DESPEJO        |              | <u>E</u> T    | 81,00             |
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEL TOTAL( TRAJ. COLETA + TI                                |                | M            | ———           | 403,58            |
| l remonatés  | DEPRECIAÇÃO    |              |               |                   |
| DESCRIÇÃO  | DEPRECIAÇÃO    |              | UNID.         | QUAN./ MÊS        |
| VIDA ÚTIL  |                |              | MESES         | 48,00             |
|  |                |              | COEF          | 1,00              |
| COEFICIENTE DEPRECIAÇÃO ACELERADA VIDA ÚTIL CONSIDERADA                        |                |              | MESES         | 48,0              |
| VALOR RESIDUAL   |                |              | %             | 0,2               |
| PERCENTUAL À DEPRECIAR   |                |              | %             | 8,0               |
| TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL   |                |              | %             | 1,6679            |
| REMUNEF  | RAÇÃO CAMINHÃO | 0            |               | OUAN (MÈC         |
| DESCRIÇÃO  |                |              | UNID.<br>ANOS | QUAN./ MÈS<br>4,0 |
| VIDA ÚTIL  |                |              | COEF          | 1,0               |
| COEFICIENTE DEPRECIAÇÃO ACELERADA  |                |              | ANOS          | 4,0               |
| VIDA ÚTIL CONSIDERADA<br>VALOR VEICULO   |                |              | R\$           | 299009,0          |
| TAXA DE JUROS SELIC MENSAL =dez/2022   |                |              | %             | 1,02              |
| VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL  |                |              | R\$           | 3.049,8           |

Fernando Medias Mamede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

#### SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### RELAÇÃO DAS RUAS CONTEMPLADAS COM O SERVIÇO DE VARRIÇÃO

| ESTADO DA VIA                  | NOME DA RUA                                      | Nº PIETAS                               | COMP. VIA (M)         | COMP. TOTAL DA VIA<br>(M)  | FREQ. COLETA<br>POR<br>SENANA | nº de<br>Semanas<br>Por més | EXTENSÃO<br>PERCORRIDA POR<br>MES (M) |
|--------------------------------|--|---|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
|                                | BA   | RRO POME                                | BALZINHO              | )  |                               |                             |                                       |
| CSUO                           | Joao Fernandes de Lima                           | 1                                       | 762,25                |  | 2,5                           | 4,345                       | 8 279 54                              |
| Paralelepipedo                 | Ramundo Luiz                                     | 1                                       | 305,50                | 305,50   | 2,5                           | 4,345                       | 3 318 49                              |
| Paralelepipedo                 | Ralmundo Nonato                                  | 1                                       | 175,00                | 175,00   | 2,5                           | 4,345                       | 1,380,94                              |
| Paratetepipedo                 | Tv Raimundo Nonato                               | 1                                       | 58,00                 | 58,00  | 2.5                           | 4,345                       | 630,03                                |
| Parale opipedo                 | Maria José Lete de Andrede                       | 3                                       | 76,00                 | 76,00  | 2,5                           | 4,345                       | 825,55                                |
| CBUQ                           | Vitoriano Silva                                  | 1                                       | 295,00                | 295,00   | 2,5                           | 4,345                       | ·                                     |
| Paraidepipedo                  | Jandul Carrierro                                 | 1                                       | 357,10                | 357,10   | 2,5                           | 4,345                       |                                       |
| Paratelep'pedo                 | Tv Remundo Luz                                   | 1                                       | 102,25                | 102,25   | 2,5                           | 4,345                       |                                       |
| Paratalopipeda                 | Eulara Ana da Conceção                           | 1                                       | 135,20                | 138 20   | 2,5                           | 4,345                       | 1                                     |
| Paraldep <sup>r</sup> pedo     | Antonia Rodriguas de Scusa                       | 1                                       | 210,00                | 210,03   | 2,5                           | 4,345                       |                                       |
| Paraldepipedo                  | Mara das Naves S.Ma                              | 1                                       | 327,65                | 327,65   |                               | 4,345                       |                                       |
| Paratelepípedo                 | izatio de Paulo Leite                            | 1                                       | 325,00                | 325 00   |                               | 4,345                       |                                       |
| Paratelepipado                 | José Francisco                                   | 1                                       | 55,00                 | l  |                               | 4,345                       | 1                                     |
| Paratetepipedo                 | Sevenno Cabral de Scusa                          | 1                                       | 56,00                 | 55,00  |                               | 4,345                       |                                       |
| Particlepipado                 | Manuel do Sousa                                  | 1                                       | 131,00                | 131,00   | 2,5                           | 4,345                       |                                       |
|                                | SUBTOTAL   | RUAS PAVIMENTA                          | DAS                   | 3.371,95   |                               |                             | 38,627,81                             |
|                                | TOTAL D  | E RUAS DO BAIRRO                        | (M)                   | 3,371,95   |                               |                             | 36.627,81                             |
|                                | 3  |   |                       |  |                               |                             |                                       |
|                                | AC   | AMPAMEN                                 |                       |  |                               |                             | 5 5 344,35                            |
| Para'siapipedo                 | Mecânica   | 1                                       | 492,0                 | 1  |                               | <u> </u>                    | <u> </u>                              |
| Paraletep(pedo                 | Mana Francisca do Sóva                           | 1                                       | 627,0                 | <u>i                                      </u>   | 1                             | 1                           | 1                                     |
| Para elepipedo                 | Alexandrina Scares do Seusa                      | 1                                       | 645.0                 | <u> </u>   | <u></u>                       |                             | 1                                     |
| Peralelepipedo                 | Mana do Secono Seva Sã                           | 1                                       | 745,0                 | 1  |                               | <u> </u>                    |                                       |
| Paratetepipedo                 | Estácio Viera Torres                             | 1                                       | 295,0                 |  |                               |                             | 1                                     |
| Paralelep/peda                 | Currers Cors                                     | 1                                       | 370,0                 |  |                               | 1                           | 1                                     |
| Paraintepipedo                 | Tv Comente                                       | 1                                       | 157,0                 | . [  | <u> </u>                      |                             | 38.226,44                             |
|                                | SUBTOTAL   | - RUAS PAVIMENT                         | ADAS                  | 3.335,0  | 1                             |                             | 38.228,4                              |
|                                | TOTAL  | E RUAS DO SETOR                         | (M)                   | 3.335,0  | 1                             |                             |                                       |
|                                |  |   |                       |  |                               |                             |                                       |
|                                | BA   | RRO LINHA                               |                       | the second secon | G 2.5                         | 1 434                       | 5 17 761,9                            |
| CSUC                           | Av Raimundo Bernardo                             | 1                                       | 1 637,0               |  |                               | 1                           | 1                                     |
| Paratetep/pedo                 | Mana Ribeljo da Silva                            | 1                                       | 575,0                 |  |                               |                             | 1                                     |
| Paralelepipedo                 | Miguel Andrada de Lacerda                        | 1                                       | 355 (                 |  |                               | <u> </u>                    | 1                                     |
| Parate epipedo                 | Munuel Ferreira Cavaduardi                       | 1                                       | 400,0                 |  |                               |                             |                                       |
| Paralelepipedo                 | Projetzda  | 1                                       | 150,0                 |  |                               |                             |                                       |
| Solo Natural                   | Projetede I                                      | 1                                       | 530 (                 |  | 1                             | 1                           |                                       |
| Paralelep!pedo                 | Projetuda 4                                      | 1                                       | 124,0                 |  |                               | 1                           |                                       |
| Solo Natura)                   | Projetada 5                                      | 1                                       | 115,0                 |  |                               | <u> </u>                    |                                       |
|                                | Projetade 8                                      | 1                                       | 220,0                 |  |                               |                             |                                       |
| Paratelepipedo                 | Netsom Pereire de Cliveiro                       | 1                                       | 415,                  |  | <u> </u>                      |                             |                                       |
| Paratelep pedo                 |  |   |                       | uus 229.V  | , <del></del>                 | -1                          | 1                                     |
|                                | Ranald de Carvalha                               | 1                                       |                       |  | 7                             | 5 42                        | 45 ? 44¢,0                            |
| Paratelep pedo                 | Ranuid de Carvilho Oscar Frede                   | 1                                       | 225,                  | GO 225,0   |                               | s 4,3                       | 45 ? 444.0<br>42.103.0                |
| Paralelep gedo<br>Soto Natural | Ranuid de Carvilho Oscar Frene SUBTOTAL          | 1<br>L-RUAS PAVIMENT                    | 225,                  | 225,0<br>3.976,0   | 00                            | 5 4,2-                      |                                       |
| Paralelep gedo<br>Soto Natural | Ranald de Carvelho Oscar Frene SUBTOTAL SUBTOTAL | 1<br>L-RUAS PAVIMENT<br>AS SEM PAVIMENT | 225,<br>Padas<br>Ação | 225,0<br>3.876,0<br>4,098,0  | 00                            | 5 4,3                       | 42.103.0                              |
| Paralelep gedo<br>Soto Natural | Ranald de Carvelho Oscar Frene SUBTOTAL SUBTOTAL | 1<br>L-RUAS PAVIMENT                    | 225,<br>Padas<br>Ação | 225,0<br>3.976,0   | 00                            | 5 4,3                       | 42.103.0                              |

Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  | CONJUNTO                                      | ANITANIO       | LODES              | EII HO         |          |                |                   |
|--|---|----------------|--------------------|----------------|----------|----------------|-------------------|
| Contract of the Contract of th |   | ANTONIC        | 175,00             | 175.00         | 2,5      | 4,345          | 1 960,94          |
|  | leed Gamido de Lazerda<br>Leo Ferrara Lacerda |                | 143,00             | 143.00         | 2.5      | 4,345          | 1 553,34          |
|  |   |                | 145,00             | 145,00         | 2,5      | 4,345          | 1 575,03          |
|  | Formition dia Silvia Liancritti               | 1              | 124,GC             | 124,00         | 2,5      | 4,945          | 1 345,95          |
|  | tosé Peretra de Almeida                       |                | 230,00             | 230,00         | 2,5      | 4,345          | 2 498,36          |
|  | Luziano Gelssom de Senuza Lucema              | 1              | 95,00              | 95,30          | 25       | 4,345          | 1 031,94          |
|  | Progetada                                     | 1              | 95,00              | 95,00          | 2,5      | 4,345          | 1,031,94          |
|  | Projekada 01                                  | ,              | 176,00             | 175 00         | 2,5      | 4,345          | 1 900,94          |
|  | Projetnito 02                                 |                | 158,00             | 156,00         | 2,5      | 4,345          | 1 694,55          |
| i  | Propolada 7                                   |                | 150 00             | 150.00         | 2,5      | 4,345          | 1,629,38          |
| Solo Natural F   | Proprieds Dez                                 | 1              |                    | 483,00         |          |                | 5.029,34          |
|  | SUBTOTAL - RUA                                |                |                    | 1 025,00       |          |                | 11.134,06         |
|  | SUBTOYAL - RUAS SER                           |                |                    | 1 488,00       |          |                | 16.163,40         |
|  | TOTAL DE NO                                   | AS DO SETOR (M | <u>'</u>           | 1              |          |                |                   |
|  |   | OFNED          |                    |                |          |                |                   |
|  |   | CENTR          | 340,00             | 340.C3         | e        | 4 345          | 8 893,50          |
|  | 4 de Abril                                    | -              | 92,00              | 92,00          | 6        | 4,345          | 2 398,44          |
|  | José Roberto Silva                            |                | 433,60             | 433,00         | 6        | 4,345          | 11 288,31         |
|  | pao Selvisno                                  | 1              | 138,00             | 138,00         | 5        | 4 345          | 3,597,66          |
|  | Francisco Gregório                            | 1              | \$39,00<br>\$00,60 | 300,00         | 6        | 4,345          | 7 821,00          |
| 1  | José Peregrino de Araujo                      |                | 760,00             | 760,00         | 6        | 4 345          | 19 813,20         |
| CBLQ   | Av Manoel Cavalcente                          | 1              | 290,00             | 260,60         | 8        | 4,345          | 7 560,30          |
| CBUQ   | S20 J030                                      | 1              |                    | 107,00         | 6        | 4 345          | 2 789,49          |
|  | Joana Soates                                  | 1              | 107,00             | 113,00         | 6        | 4 345          | 2 945,91          |
| Paralelepipedo   | Benitto Faustino da Silva                     | 1              | 113,00             | 75,00          | 6        | 4,345          | 1 955,25          |
| Paraleteptpedo   | Projetada 03                                  | 1              | 75,00              | 120,00         | 6        | 4,345          | 3 128 40          |
| Paralelepipedo   | Antiano Portino de Seuze                      | 1              | 120,00             | 92,00          | 6        | 4,345          | 2 398,44          |
| Paratelepipedo   | Sevenno Famuno de Souza                       | 1              | 92,00              | 92,00<br>87 00 | 6        | 4,345          | 2 288 03          |
| Paratelepipedo   | Camilo Faustino de Sousa                      | 1              | 87,00              |                | 6        | 4,345          | 3 310 89          |
| Paratelepipedo   | Edvaido Rodrigues dos Santos                  | 1              | 127,00             | 127.00         | 6        | 4,345          | 3 258 75          |
| CBUQ   | Santa Rita                                    | 1              | 125,60             | 125,00         | 6        | 4,345          | 2 607,00          |
| Paratslep(pedo   | Martene                                       | 1              | 100,00             | 100,00         |          | 4,945          | 5 214,00          |
| CB/JQ  | Mana Barbosa                                  | 1              | 200,60             |                | 6        |                | 255486            |
| CEUQ   | José Monhero da Silva                         | 1              | 98,00              |                | 6        | 4,345          | 4 692 60          |
| CBUQ   | Ježo F de Olivoira                            | 1              | 160,00             |                | 6        | 4,345          | 5.083,65          |
| CBND   | Av Cap António Leda                           | 1              | 195,00             |                | 6        | 4,345          | 5 214,00          |
| CBUQ   | Cap Antônto Lette                             | 1              | 200,00             | 1              | 6        | 4,345          | 2 346 30          |
| Paralelepipedo   | Manuel Ferreira Cavatcame                     | 1              | 99,00              |                | 6        | 4,345          | 2 346,30          |
| Paraletepipedo   | Joao Lacerda Moreire                          | 1              | 90,00              |                | 6        | 4,345          | 3,519,45          |
| Paralelepipedo   | José Americo                                  | 1              | 135,00             |                |          | 4,345          | 2340,30           |
| Paralelepipedo   | Antonia Tibudita                              | 1              | 80,00              | 1              |          | 4,345          |                   |
| CBUQ   | Av Gelúlio Vargas                             | 1              | 650,00             | L              |          | 4,345          | 15.945,50         |
|  | SUBTOTAL - RU                                 | AS PAVIMENTAL  | ZAS                | 5.120,00       |          |                | 133,478,40        |
|  | SUBTOTAL - RUAS SE                            | M PAVIMENTAÇ   | ÃO                 | 107,00         | <u></u>  |                | 2,789,49          |
|  | TOTAL DE RI                                   | UAS DO SETOR ( | M)                 | 6.227,00       |          |                | 138.267,88        |
|  | 3   |                |                    |                |          |                |                   |
|  | BAIRRO  | ALTO D         | A BOA VI           |                |          | <del></del>    |                   |
| Paralelepipedo   | Idenato Ramalho Leite                         | 1              | 325,0              | 1              |          | <u> </u>       | 3 530,31          |
| Parelelep!pedo   | José montero da Silva                         | 1              | 80,08              | 80,00          |          | 4,345          | 869,00            |
| Pamielepipodo  | Dence Tourna                                  | 1 1            | 70,01              | 70,00          | <u> </u> | 4,345          | 760,3             |
| -  | Mana M Cavalpante                             | 1              | 110,0              | 110,00         | 1        |                | 1 194,8           |
| Paralelepipedo   |   | 1 1            | 236,0              | 236,00         | 2,5      | 4,345          | 2 553,5           |
| Paralelepipedo  Paralelepipedo   | Judo Raimusdo do S.Na                         | 1              | 1                  | İ              | <u> </u> |                |                   |
|  | Jado Ramundo do Siva<br>Marra Manate          | +              | 193,0              | 1              | 2,5      | 4,345<br>4,345 | 2.096,40<br>923,3 |

Vernowch Moleca Warnesh Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

| Pa tris epipedo               | Estevan Marinho                                 | 1              | 378,00             | 376,00        | 2,5         | 4 345        | 4 105,03  |
|-------------------------------|---|----------------|--------------------|---------------|-------------|--------------|-----------|
| Paratelep peda                | Можто Augusto Fernandes                         | 1              | 559,00             | 650,00        | 2,5         | 4,345        | 7,060 63  |
| Paralelepipedo                | Jarbus Alexandrino                              | 1              | 200 00             | 200,00        | 2,5         | 4,345        | 2 172,50  |
| Salo Natural                  | Projetado IV                                    | 1              | 85.00              | <b>85,0</b> 0 | 2,5         | 4,345        | 973,31    |
|                               | Jugo Virgulano Sive                             | 1              | 170,00             | 170,00        | 2,6         | 4,345        | 1 845,65  |
| Soto Natural                  | Gerakio Amonin                                  | 1              | 280,00             | 260,00        | 2,5         | 4,345        | 3,041,50  |
|                               | SUBTOTAL - RUA                                  | IS PAVIMENTAD  | AS                 | 2.327,00      | <b></b>     |              | 26.277,04 |
|                               | SUBTOTAL - RUAS SEI                             | H PAVIMENTAÇA  | 10                 | 525,00        |             |              | 5.811,44  |
|                               | TOTAL DE RU                                     | AS DO SETOR (N | 6)                 | 2.832,00      |             |              | 31.088,49 |
| 1                             |   |                | <u>\$</u>          |               | <del></del> |              |           |
|                               | BAIRE   | RO CABO        | BRANCO             | )             |             |              |           |
| Paralelepipedo                | José Aveimo Sobrinho                            | 1              | 170,00             | 170,00        | 2,5         | 4,345        | 1,846,63  |
| Para e e pipedo               | Warfa Luccuda Borfilm                           | 1              | 427,00             | 407 00        | 2,5         | 4,345        | 4 638,29  |
|                               | Tv. Maria Lucindo Bonfim                        | , ,            | 73,65              | 73,80         | 2,5         | 4,345        | 760,38    |
|                               | Amelia Aves                                     |                | 220,55             | 220 66        | 2,5         | 4,345        | 2 389,75  |
|                               | Edgar Alves Cabral                              | t 1            | 490 EE             | 430,00        | 2.5         | 4,345        | 5 322,63  |
| * *                           | Tv. Valderedo Romão de Clivero                  | 1              | 89.23              | 90 00         | 2,5         | 4,345        | 977,63    |
|                               | Est Joseneda Almeida Fanas                      | ,              | 52,60              | 52,00         | 2.5         | 4,345        | 564,85    |
|                               | Krmara Ferreiro                                 | 1              | 350,05             | 2ක0 විව       | 2,5         | 4,345        | 4 127,75  |
| Para'elepipedo                | Padre Guilherme                                 | 1 7            | 545,00             | 545,00        | 2,5         | 4,345        | 5 920,06  |
| Paratatepipedo                | Sân Pedro                                       | 1              | 430,C0             | 430,00        | 2,5         | 4,345        | 4 670,88  |
| Paralalapipodo                | Ansé Perena de Siva                             | 1              | 120,00             | 120,00        | 2,5         | 4,345        | 1.303,50  |
|                               | 2co6 Elsau do Olmera                            | 1              | 100,00             | 100,00        | 2,5         | 4,345        | 1 086,25  |
| Paraletepipodo Paraletepipodo | Francisco Ferreira Paiva                        | 1              | 85,00              | 85,00         | 2,5         | 4,345        | 923,31    |
| Solo Natural                  | Jaão Mônica                                     | 1              | 70,00              | 70.00         | 2,5         | 4,345        | 760,36    |
| Soto Natural                  | Gleidson Alth Garndo Gomes                      | 1              | 390,00             | 390,60        | 2,5         | 4,345        | 4 236,38  |
| Sofo Natural                  |   | 1              | 349,60             | 340.00        | 2,5         | 4,345        | 3 693,25  |
|                               | Projetada                                       | 1              | 175,00             | 175,00        | 2,8         | 4,345        | 1,900,94  |
| Soto Natural                  | Prograde um                                     | ļ <del>-</del> | 370,00             | 370,00        | 2,5         | 4,345        | 4 019,13  |
| Solo Natural                  | Projetada 1                                     | ļ              | 170,00             | 170,09        | 2,5         | 4,345        | 1.846,63  |
| Solo Natural                  | Brigida Sabino de Jesus                         | 1              | 460,00             | 460,CD        | 25          |              | 4.996,75  |
| CBUQ                          | Locuter Valderedo Romão SUBTOTAL - RUA          |                |                    | 3.638,00      |             | L            | 39,528,64 |
|                               | SUBTOTAL - RUAS SE                              |                |                    | 1.515,00      |             |              | 16.458,69 |
|                               |   | JAS DO SETOR ( |                    | 5,154,00      |             |              | 55.985,33 |
|                               | IOIAL DE RU                                     | MS 60 SETOR (  | -45                |               | <del></del> |              |           |
|                               |   |                |                    |               |             | <del> </del> |           |
|                               |   |                | DA TEREZ<br>150,00 |               | 2,5         | 4,345        | 1 529,38  |
| Paraldepipedo                 | Pedro Stores                                    | 1 1            | 150,00             |               | 2,5         |              | 1 629,38  |
| Salo Natural                  | Projetada 15                                    | 1              | 2623,00            |               | 2,5         |              | 30 664,84 |
| CBUQ                          | Francisco Severino de Souza                     | 1 1            | 530,00             |               | 2,5         | 1            | 5 757 13  |
| Para'elepipado                | Josefa Malia da Concelpão                       |                | 330,00             |               | 2,5         | il           | 3,584,63  |
| Paralelepi pedo               | Rasmundo Nonato Tomás                           | 1              |                    |               | 2,5         |              | 2 498,38  |
| Paralalap/pedo                | Fabrano Ternaz de Andrade                       | 1              | 230,00             |               | 2,5         |              | 3.421,69  |
| Paraletap/pedo                | Ver Cruz da Tereza                              | 1              | 315,00             |               | 2,5         |              | 1 792 31  |
| Salo Naturel                  | Luz Manano                                      | 1              | 165,00             |               | 2,5         | 1            | 1 955,25  |
| Paratelap/pedo                | Projetada 01                                    | 1              | 180,00             |               |             |              | 48.511,28 |
|                               |   | IAS PAVIMENTAL |                    | 4.558,00      |             |              | 3,421,99  |
|                               | SUBTOTAL - RUAS SE                              |                |                    | 315,00        | <u> </u>    |              | 52,932,96 |
|                               | TOTAL DE RI                                     | UAS DO SETOR ( | M)                 | 4.873,00      | <u>L</u>    |              |           |
|                               |   |                |                    |               |             |              |           |
|                               | BAIRI   |                | COREMA             |               |             | 1            | 11 COO CO |
| CBUQ                          | Severino José de Scuzo                          | 1              | 1065,00            | <u> </u>      | i           |              | 11,556,56 |
| Sato Natural                  | Izauro Pries de Sausa                           | 1              | 2223,00            | <u> </u>      |             |              | 24 147,34 |
|                               |   |                |                    |               | 2,5         | 4,345        | 2 498,38  |
| Parateleptperto               | GenB Silva de Androde                           | 1              | 230,00             | <u> </u>      | <u> </u>    |              |           |
|                               | GenB Silva de Androde<br>Luiz Bidhanto do Silva | 1              | 230,00<br>360,00   | 360,00        | <u> </u>    | 4,345        | 3 910,50  |

Fernando Wolcon Womede
Fernando Mattacatamede

Dager Jeiro Chil

CREA: 14400382021

| Solo Naturel   | Projeteds 01 |                                 | 60,00                                 | 60,00     | 2,5     | 4,345  | 651,75     |
|----------------|--------------|---------------------------------|---------------------------------------|-----------|---------|--------|------------|
|                | 1            |                                 | 390,00                                | 390,00    | 2,5     | 4,345  | 4 238,39   |
| Selo Natural   | Projetada 02 |                                 | 350,03                                |           | 2,0     | 1,0 10 |            |
|                |              | SUBTOTAL - RUAS PAVIMENTADI     | AS                                    | 1,655,00  |         | 1      | 17,977,44  |
|                |              | SUBTOTAL - RUAS SEM PAVIMENTAÇÃ | 6                                     | 2.673,00  |         |        | 29.035,48  |
|                |              | TOTAL DE RUAS DO SETOR (N       | n                                     | 4.328,00  |         |        | 47.012,90  |
|                |              |                                 |                                       |           |         |        |            |
|                |              | MÃE D'ÁC                        | <b>SUA</b>                            |           |         |        |            |
| CBUQ           | P# 356       |                                 | 3700,00                               | 3 700 00  | 2,50    | 4,345  | 40 191,25  |
| Sa'o Neture!   | Progetade C1 | 1                               | 325,00                                | 925,00    | 2,50    | 4,345  | 3 530,31   |
|                |              |                                 | 370,00                                | 370,00    | 2,50    | 4,345  | 4 019,13   |
| Paratetep/pedo | Projetada 02 |                                 |                                       | 390 CC    | 2.50    | 4,345  | 4 127,75   |
| Soin Natural   | Projetada 03 | 1                               | 360,00                                |           |         |        |            |
| Solo Natural   | Projetoda 04 | 1                               | 250.00                                | 250 00    | 250     | 4,345  | 2 715,63   |
|                |              | BUBTOTAL - RUAS PAVIMENTAD      | AS.                                   | 1.070,00  |         |        | 44.210,38  |
|                |              | SUBTOTAL - RUAS SEM PAVIMENTAÇÃ | 10                                    | 855,00    |         |        | 10,373,69  |
|                | <u> </u>     | TOTAL DE RUAS DO SETOR (8       |                                       | 5.025,00  |         |        | 54.554,08  |
|                |              | RESUM                           | <u> </u>                              |           |         |        |            |
|                |              | TOTAL DE RUAS F                 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 32.414,95 | <u></u> |        | 429,969,79 |
|                |              | TOTAL DE RUAS SEM P             |                                       | 8.223,00  |         |        | 90.949,54  |
|                |              |                                 |                                       | 40.637,85 |         |        | 620,919,33 |
|                |              | TOTAL DE RUAS                   | OO MUNICIPIO                          | 40.637,83 |         |        |            |

Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

### SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### RESUMO DAS RUAS CONTEMPLADAS COM O SERVIÇO DE VARRIÇÃO

|           |  | RUAS               |                |                                   |  |  |  |
|-----------|--|--------------------|----------------|-----------------------------------|--|--|--|
| ITEM      | LOCAL                                    | PAVIM.             | SEM PAVIM.     | EXTENSÃO<br>PERCORRIDA POR<br>MÊS |  |  |  |
| 1         | BAIRRO POMBALZINHO                       | 36.627,81          | 0,00           | 36.627,81                         |  |  |  |
| 2         | ACAMPAMENTO DNOCS                        | 36.226,44          | 0,00           | 36.226,44                         |  |  |  |
| 3         | BAIRRO LINHA DE FERRO                    | 42.103,05          | 11.927,03      | 54.030,08                         |  |  |  |
| 4         | CONJUNTO ANTÔNIO LOPES FILHO             | 5.029,34           | 11.134,06      | 16.163,40                         |  |  |  |
| Ś         | CENTRO                                   | 133.478,40         | 2.789,49       | 136,267,89                        |  |  |  |
| 6         | BAIRRO ALTO DA BOA VISTA                 | 25.277,04          | 5.811,44       | 31.088,48                         |  |  |  |
| 7         | BAIRRO CABO BRANCO                       | 39.528,64          | 16.456,69      | 55,985,33                         |  |  |  |
| 8         | BAIRRO CRUZ DA TEREZA                    | 49.511,28          | 3.421,69       | 52.932,96                         |  |  |  |
| 9         | BAIRRO NOVA COREMAS                      | 17.977,44          | 29.035,46      | 47.012,90                         |  |  |  |
| 10        | MÃE D'ÁGUA                               | 44.210,38          |                | 54.584,06                         |  |  |  |
|           | EXT. TOTAL (MÊS) - EIXO DE VIA<br>(M)    | <b>429.989,</b> 79 | 90.949,54      | 520.919,33                        |  |  |  |
| <u>,,</u> | EXT. TOTAL ( MÊS) - EIXO DE VIA<br>(KM)  | 429,970            | 90,950         | 520,919                           |  |  |  |
|           | DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDAD             | E DE GARI VARRI    | EDOR E CARRINH | EIRO 429,97                       |  |  |  |
| EXTEN     | SÃO TOTAL DE VARRIÇÃO(KM)                |                    |                |                                   |  |  |  |
| DIAS T    | RABALHADO MÉS                            |                    |                | 25,25                             |  |  |  |
| EXTEN     | ISÃO MÉDIA VARRIDA POR DIA(KM)           |                    |                | 17,03                             |  |  |  |
| RENDI     | MENTO MÉDIO DIÁRIO POR GARI VARREDOR(KN  | M/DIA)             |                | 2,00                              |  |  |  |
| 1         | RO DE GARIS POR ESQUIPE (2 VARREDORES +  |                    |                | 5,00                              |  |  |  |
| 1         | RO DE GARIS NECESSÁRIO                   | •                  |                | 10,00                             |  |  |  |
| 1         |  |                    |                | 15,00                             |  |  |  |
|           | RO DE GARIS ADOTADO                      | ADI CADDINIMEIDO   | 1              | 5,00                              |  |  |  |
| Î .       | E COMPOSTA POR 02 GARIS VAREEDOR E 01 G/ |                    |                | 10,00                             |  |  |  |
| Į.        | TIDADE DE GARI VARREDOR                  |                    |                | 5,00                              |  |  |  |
| QUAN      | TIDADE DE GARI CARRINHEIRO               |                    |                | 5.00                              |  |  |  |
|           | HONDE DE GRA ONTAMATEUR                  |                    |                | 1,00                              |  |  |  |

Fernando Matias Mamede Fernando Matias Mamede Engenharia Civil CREA: 11-00382021

#### SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

| UNID.  UNID.  UND  VB  VB  UND  UND  UND  UND  UND  UND  UND  UN | QUAN./MÊS  1,00  40% 84,24%  0,50 0,50 0,25 0,50 0,25 1,00   | PREÇO UNIT.<br>(R\$)  1.420,00  1.230,46  1.912,18  179,32  179,32  15,07  69,90  12,90  |   | 492,18<br>1.610,82<br><b>R\$3.523,00</b><br>89,66<br>89,66                      |
|--|--|--|---|---|
| UND VB VB UND UND UND UND UND UND UND                            | 1,00<br>40%<br>84,24%<br>0,50<br>0,50<br>0,25<br>0,50<br>0,25  | 1.420,00<br>1.230,46<br>1.912,18<br>179,32<br>179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  | PREG  | (R\$)<br>1.420,00<br>492,18<br>1.610,82<br><b>R\$3.523,00</b><br>89,66<br>89,66 |
| UND VB VB UND UND UND UND UND UND UND                            | 1,00<br>40%<br>84,24%<br>0,50<br>0,50<br>0,25<br>0,50<br>0,25  | 1.420,00<br>1.230,46<br>1.912,18<br>179,32<br>179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  | PREC  | (R\$)<br>1.420,00<br>492,18<br>1.610,82<br><b>R\$3.523,00</b><br>89,66<br>89,66 |
| UND UND UND UND UND UND UND UND UND                              | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>0,25<br>0,25   | 1.230,46<br>1.912,18<br>179,32<br>179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  |   | 1.610,82<br><b>R\$3.523,00</b><br>89,66<br>89,66<br>3,77                        |
| UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND                    | 0,50<br>0,50<br>0,50<br>0,25<br>0,25<br>0,50<br>0,25   | 1.912,18<br>179,32<br>179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  |   | 1.610,82<br><b>R\$3.523,00</b><br>89,66<br>89,66<br>3,77                        |
| UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND<br>UND                           | 0,50<br>0,50<br>0,25<br>0,50<br>0,25   | 179,32<br>179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  |   | <b>89</b> ,66 89,66 3,77  |
| UND<br>UND<br>UND<br>UND   | 0,50<br>0,25<br>0,50<br>0,25   | 179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  |   | 89,66<br>89,66  |
| UND<br>UND<br>UND<br>UND   | 0,50<br>0,25<br>0,50<br>0,25   | 179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  |   | 89,66<br>3,77   |
| UND<br>UND<br>UND<br>UND   | 0,50<br>0,25<br>0,50<br>0,25   | 179,32<br>15,07<br>69,90<br>12,90  |   | 89,66<br>3,77   |
| UND<br>UND<br>UND<br>UND   | 0,25<br>0,50<br>0,25   | 15,07<br>69,90<br>12,90  |   | 3,77  |
| UND<br>UND<br>UND  | 0,50<br>0,25   | 69,90<br>12,90   |   |   |
| UND  | 0,25   | 12,90  |   | 34 95   |
| UND  |  |  |   |   |
|  | 1,00   |  |   | 3,23  |
| UND  |  | 16,90  |   | 16,90   |
|  | 2,00   | 4,00   |   | 8,00  |
|  |  |  |   | R\$246,17   |
|  |  |  |   | 240.07  |
|  |  |  |   | 249,97  |
|  | 0,67   | 20,00  |   | 13,40<br>R\$263,37  |
|  |  | OUD TOTAL  | Dé  | 4.032,54  |
|  |  |  | 142   | 4.032,04<br>8,00  |
|  | QUANTIDADE DE  | The second secon | D¢  | 32.260,32   |
|  |  | IOIAL  | 1/4   | 32.200,02   |
|  |  |  |   | <del></del>   |
| UNID.  | QUAN./MES  | PREÇO UNIT.  | PRE   | ÇO TOTAL  |
|  |  |  |   | (R\$)   |
| UND  | 1,00   | 1.420,00   |   | 1.420,00  |
|  |  | 4 000 40   |   | 402.49  |
|  |  |  |   | 492,18<br>1.610,82  |
|  | 84,24%   | 1,912,18   |   |   |
|  |  |  | <u></u>   | R\$3.523,00   |
|  | 2.50   | 470.27   |   | 89,66   |
|  |  |  |   | 89,66   |
|  |  |  |   | 3,77  |
|  |  |  |   | 34,95   |
|  |  |  |   | 3,23  |
|  |  |  |   | 16,90   |
|  |  |  |   | 8,00  |
|  | 1 2,00   | 1  | -   | R\$246,17   |
| <del>-</del>   |  |  | 1.,   |   |
| UND.   | 0,67   | 5,00   |   | 3,3   |
| UND.   | 0,50   |  |   | 3,45  |
|  |  |  | <u> </u>  | R\$6,80   |
|  |  | SUB-TOTAL  | R\$   | 3.775,97  |
|  | QUANTIDADE DE G.   | ARI CARRINHEIRO  |   | 4,01  |
| ······································                           | A STATE OF THE STA |  |   | 15.103,8  |
|  |  |  |   |   |
|  | <u> </u>   | - A  | 1   | Mamode  |
|  | UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND  | UND. 0,67  QUANTIDADE DE  UNID. QUAN./MÉS  UND 1,00  VB 40%  VB 84,24%  UND 0,50  UND 0,50  UND 0,25  UND 0,25  UND 0,25  UND 1,00  UND 0,25  UND 1,00  UND 1,00  UND 2,00  UND 0,67  UND 0,50  UND 0,67  UND 0,50   | UND. 0,67 20,00  SUB-TOTAL  QUANTIDADE DE GARI VARREDOR TOTAL  UNID. QUAN./MÉS PREÇO UNIT. (R\$)  UND 1,00 1.420,00  VB 40% 1.230,46  VB 84,24% 1.912,18  UND 0,50 179,32  UND 0,50 179,32  UND 0,50 179,32  UND 0,25 15,07  UND 0,50 69,90  UND 0,25 12,90  UND 1,00 16,90  UND 2,00 4,00  UND 0,50 6,90  UND 0,50 6,90  UND 0,50 6,90  UND 0,50 6,90  SUB-TOTAL | UND   |

Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|  |  | OUANU MEG   | PREÇO UNIT.   | PRECO TOTAL   |
|--|--|---|---|---|
| DESCRIÇÃO  | UNID.                                    | QUAN./ MÉS  | (R\$)   | (R\$)   |
|  |  |   | (1/4)   | (. (Ψ)  |
|  | R\$                                      | 1,00  | 2.189,21  | 2,189,21  |
| ALÁRIO (DISSÍDIO- PISO 2023 PB)  | VB                                       | 84,24%  | 2.189,21  | 1,844,19  |
| NCARGOS SOCIAIS  |  | 04,2470   | 2.107,21  | R\$4.033,40   |
| SUBTOTAL   |  |   |   |   |
| PI/ UNIFORME   | LUND                                     | 0,50  | 179,32  | 89,66   |
| CALÇA (ORSE 941-02/23)   | UND                                      | 0,50  | 179,32  | 89,66   |
| CAMISA (ORSE 941-02/23)  | UND                                      | 0,25  | 15,07   | 3,76  |
| BONÉ TIPO ÁRABE (PREÇO DA HORA-TCE/PB)   | UND                                      | 0,50  | 69,90   | 34,95   |
| BOTA ANTIDERRAPANTE (ORSE 3128-02/23)  | UND                                      | 0,25  | 12,90   | 3,22  |
| CAPA DE CHUVA(PREÇO DA HORA - TCE/PB)  | UND                                      | 1.00  | 16,90   | 16,90   |
| PROTETOR SOLAR(PREÇO DA HORA - TCE/PB)   |  | 1,00  |   | R\$238,15   |
| SUBTOTAL   | •  |   | SUB-TOTAL   | R\$ 4.271,55  |
|  |  | OUANTIDA  | DE DE FISCAIS   | 1,00  |
|  |  | COPUTIDA  | TOTAL   | R\$ 4.271,55  |
|  |  |   | TOTAL   |   |
|  | 2047 6                                   | li-a) and minima  | 2017  |   |
| MOTOCICLETA 125CC (Honda - Cg 125 Fan Fan Ks 125 I Fa  | unio.                                    | QUAN./ MÉS  | PREÇO UNIT.   | PREÇO TOTAL   |
| DESCRIÇÃO  | UNID.                                    | QUANT MICO  | (R\$)   | (R\$)   |
|  | De                                       |   | 9.377,00  | 0,00  |
| VALOR TABELA FIPE  | R\$<br>VB                                | 1,667%  |   | 156,31  |
| TAXA DE DEPRECIAÇÃO  |  | 0,333%  | 9.377.00  | 31,22   |
| SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)   | VB                                       | 12,250%   | `   | 10,36   |
| DPVAT MENSAL   | VB                                       | 0,208%  |   | 19,50   |
| IPVA (1% / 12 MESES)   | VB                                       | 1,00  | <u> </u>  | 95,64   |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAL   | UND                                      | 426,75  | <u> </u>  | 2.257,50  |
| PREÇO MÉDIO COMBUSTIVEL- GASOLINA (ANP)(PREÇO  | LITRO                                    | 420,75  | 3,23  |   |
| DA HORA TCE/PB)  | UND                                      | 1,00  | 60,00   | 60,00   |
| FILTROS E LUBRIFICANTES  | UND                                      | 4,00  | I   | <u> </u>  |
| LAVAGENS   |  | 1,00  |   |   |
|  |  |   |   |   |
| MANUTENÇAO   | UND                                      |   |   | R\$ 2.788,20  |
| MANUTENÇÃO   | עאט                                      |   | SUB-TOTAL   | <u> </u>  |
| MANUTENÇÃO   | UND                                      | QUANTIDADE DE   | SUB-TOTAL<br>MOTOCICLETAS   | 1,00  |
| MANUTENÇAO   | LOND                                     |   | SUB-TOTAL   | 1,00  |
|  | UND                                      |   | SUB-TOTAL<br>MOTOCICLETAS   | 1,00  |
|  |  | QUANTIDADE DE   | SUB-TOTAL<br>MOTOCICLETAS<br>TOTAL  | 1,00<br>R\$ 2.788,20  |
| CARRINHO LUTOCAR   | UNID.                                    |   | SUB-TOTAL<br>MOTOCICLETAS   | 1,00  |
| CARRINHO LUTOCAR   | UNID.                                    | QUANTIDADE DE   | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL  PREÇO UNIT. (R\$)   | 1,00<br>R\$ 2.788,20<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)  |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  | UNID.                                    | QUANTIDADE DE   | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00   | 1,00<br>R\$ 2.788,20<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)  |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO   | UNID.  VB VB                             | QUAN./MÉS  5,00%  | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00   | 1,00<br>R\$ 2.788,20<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)  |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL                                       | VB VB VB                                 | QUAN./MÉS  5,00% 1,00   | PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 1,96   | 1,00<br>R\$ 2.788,20<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)  |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO   | UNID.  VB VB                             | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00  | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL  PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96  | 1,00<br>R\$ 2.788,20<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)<br>20,00<br>1,90<br>25,2                               |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL                                       | VB VB VB                                 | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUST   | PREÇO UNIT. (R\$)  400,00  400,00  1,96  25,28  POR LUTOCAR   | 1,00 R\$ 2.788,20  PREÇO TOTAL (R\$)  20,00 1,90 25,20 47,20  |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL                                       | VB VB VB VB                              | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO  | PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 1,96 25,28 D POR LUTOCAF   | 1,00 R\$ 2.788,20  PREÇO TOTAL (R\$)  20,00 1,90 25,20 47,20 4,0                                    |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL                                       | VB VB VB VB                              | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUST   | PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 1,96 25,28 D POR LUTOCAF   | 1,00 R\$ 2.788,20  PREÇO TOTAL (R\$)  20,00 1,90 25,20 47,20 4,0                                    |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL                                       | VB VB VB                                 | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO  | PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 1,96 25,28 D POR LUTOCAF   | 1,00<br>R\$ 2.788,20<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)<br>20,0<br>1,9<br>25,2<br>47,2<br>4,0<br>188,9         |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL                                       | VB VB VB VB                              | QUAN./MÉS  QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI  | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,28 D POR LUTOCAF NHOS LUTOCAF  | 1,00<br>R\$ 2.788,24<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)<br>20,00<br>1,9<br>25,2<br>47,2<br>4,0<br>188,9        |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL  MANUTENÇÃO                           | VB VB VB                                 | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO  | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,28 D POR LUTOCAF NHOS LUTOCAF  | 1,00 R\$ 2.788,20 PREÇO TOTAL (R\$)  20,00 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 54.612,9 12.957,7                |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL  MANUTENÇÃO  SUBTOTAL  B.D.1          | VB VB VB CUSTO                           | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI   | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,26 D POR LUTOCAF INHOS LUTOCAF   | 1,00 R\$ 2.788,20 PREÇO TOTAL (R\$)  20,0 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 12.957,7 67.570,7                 |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL  MANUTENÇÃO  SUBTOTAL  B.D.I          | VB VB VB CUSTO                           | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI  23,739   | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,26 POR LUTOCAF INHOS LUTOCAF INHOS LUTOCAF TOTAL MENSAI MÊS) - eixo de vis | 1,00 R\$ 2.788,20 PREÇO TOTAL (R\$)  20,0 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 12.957,7 67.570,7 429,9           |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL  MANUTENÇÃO  SUBTOTAL  B.D.I          | VB VB VB CUSTO                           | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI   | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,26 POR LUTOCAF INHOS LUTOCAF INHOS LUTOCAF TOTAL MENSAI MÊS) - eixo de vis | 1,00 R\$ 2.788,20  PREÇO TOTAL (R\$)  20,0 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 54.612,9 12.957,7 67.570,7 429,9 |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL  MANUTENÇÃO  SUBTOTAL  B.D.I  EXTENSÃ | VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB V | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI  23,739  KGÃO MANUAL (KM/I ÁRIO DO KM DE VA           | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,26 POR LUTOCAF INHOS LUTOCAF INHOS LUTOCAF TOTAL MENSAI MÊS) - eixo de vis | 1,00 R\$ 2.788,20 PREÇO TOTAL (R\$)  20,0 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 12.957,7 67.570,7 429,9           |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L  TAXA DE DEPRECIAÇÃO  REMUNERAÇÃO DE CAPITAL  MANUTENÇÃO  SUBTOTAL  B.D.I  EXTENSÃ | VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB V | QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI  23,739   | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,26 POR LUTOCAF INHOS LUTOCAF INHOS LUTOCAF TOTAL MENSAI MÊS) - eixo de vis | 1,00 R\$ 2.788,2 PREÇO TOTAL (R\$)  20,0 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 12.957,7 67.570,1 429,8            |
| CARRINHO LUTOCAR  COTAÇÃO DE MERCADO - 100L TAXA DE DEPRECIAÇÃO REMUNERAÇÃO DE CAPITAL MANUTENÇÃO  SUBTOTAL B.D.I  EXTENSA     | VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB VB V | QUAN./MÉS  QUAN./MÉS  5,00% 1,00 1,00 CUSTO QUANTIDA TOTAL COM CARRI  23,739 IÇÃO MANUAL (KM// ÁRIO DO KM DE VA | SUB-TOTAL MOTOCICLETAS TOTAL PREÇO UNIT. (R\$) 400,00 400,00 1,96 25,26 POR LUTOCAF INHOS LUTOCAF INHOS LUTOCAF TOTAL MENSAI MÊS) - eixo de vis | 1,0<br>R\$ 2,788,2<br>PREÇO TOTAL<br>(R\$)  20,0 1,9 25,2 47,2 4,0 188,9 12.957,1 67.570, 429,9     |

Fernando Wolfes Warnede Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

|       | *  |
|-------|--|
|       | DANGINAM AND THE PROPERTY OF T |
|       |  |
|       | jan/23   |
| KM    | 845,06   |
| DIAS  | 25,25  |
| KM    | 21.337,70  |
| UKM   | 0,02   |
| LT    | 426,75   |
|       |  |
| UNID. | QUAN./ MÊS   |
| MESES | 48,00  |
| COEF  | 1,00   |
| MESES | 48,00  |
| %     | 0,20   |
| %     | 08,0   |
| %     | 1,667%   |
|       |  |
| UNID. | QUAN./ MÉS   |
| ANOS  | 4,00   |
| COEF  | 1,00   |
| ANOS  | 4,00   |
|       | 9.377,00   |
| %     | 1,02%  |
| R\$   | 95,65  |
|       |  |
| UNID. | QUANJ MÊS  |
| ANOS  | 4,00   |
| COEF  | 1,00   |
| ANOS  | 4,00   |
| R\$   | 9.377,00   |
| COEF  | 0,80   |
| R\$   | 5.860,62   |
| R\$   | 97,68  |
|       | UNID. ANOS R\$ UNID. ANOS R\$ COEF ANOS R\$ COEF ANOS R\$ COEF ANOS R\$ COEF R\$   |

Fernando Metico Marvedo Fernando Matias Mamede Engenheiro Civil CREA: 11466382021

# SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU) E VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

| CALCUL  | .O DO B.D.I. |            |
|---|--------------|------------|
| DESCRIÇÃO   | SIGLA        | PERCENTUAL |
|   | DINDIRETOS   |            |
| COSIA   | J INDIRE 103 | 3,00       |
| AUMINISTRAÇÃO GERAL   | AC           | 3,00       |
| SARANTIA DE SEGUROS   |              | 0,12       |
| iakantia de begunus   | SRG          | 0,97       |
| RISCOS  |              | ***        |
| Time the second | RIBUTOS      |            |
|   |              | 3,00       |
| OFINS   |              | 0,65       |
| IB/PASEP  | Т            |            |
| SSQN  |              | 5,00       |
|   |              | 0,54       |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | DF           |            |
| LVCRO   | 1            | 8,00       |
|   |              | 23,73%     |

Formando Mation Manuelle Fernando Mation Mameile Engenheiro Civil CREA: 11466382021

## SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO(RSU) E VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

| A2 SE A3 SE A4 IN: A5 SE A6 SA A7 SE A8 FC A9 SE A TC | BÁSICO  SS  ESI  ENAI  CRA  EBRAE  ALÁRIO- EDUCAÇÃO  EGURO- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS  STS  ECONCI  DTAL GRUPO A  ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A | 0,0% 1,5% 1,0% 0,2% 0,6% 2,5% 3,0% 6,0% 0,0%         |
|---|---|--|
| A2 SE A3 SE A4 IN: A5 SE A6 SA A7 SE A8 FC A9 SE A TC | ESI ENAI  CRA EBRAE ALÁRIO- EDUCAÇÃO EGURO- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS STS ECONCI DTAL GRUPO A  GRUPO B   | 1,5%<br>1,0%<br>0,2%<br>0,6%<br>2,5%<br>3,0%<br>8,0% |
| A3 SE A4 IN A5 SE A6 SA A7 SE A8 FC A9 SE A TC        | ENAI  CRA  EBRAE  ALÁRIO- EDUCAÇÃO  EGURO- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS  STS  ECONCI  DTAL GRUPO A  GRUPO B   | 1,0%<br>0,2%<br>0,6%<br>2,5%<br>3,0%<br>8,0%         |
| A4 INI A5 SE A6 SA A7 SE A8 FC A9 SE A TC             | CRA EBRAE ALÁRIO- EDUCAÇÃO EGURÓ- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS GTS ECONCI DTAL GRUPO A GRUPO B  | 0,2%<br>0,6%<br>2,5%<br>3,0%<br>8,0%                 |
| A5 SE A6 SA A7 SE A8 FC A9 SE A TC B1 RE B2 FE        | EBRAE ALÁRIO- EDUCAÇÃO EGURO- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS GTS ECONCI DTAL GRUPO A GRUPO B  | 0,6%<br>2,5%<br>3,0%<br>8,0%<br>0,0%                 |
| A6 SA A7 SE A8 FG A9 SE A TG B1 RE B2 FE              | ALÁRIO- EDUCAÇÃO EGURO- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS GTS ECONCI DTAL GRUPO A GRUPO B  | 2,5%<br>3,0%<br>8,0%<br>0,0%                         |
| A7 SE<br>A8 FC<br>A9 SE<br>A TC<br>B1 RE<br>B2 FE     | EGURO- ACIDENTE DE TRABALHO- INSS  ETS  ECONCI  DTAL GRUPO A  GRUPO B   | 3,0%<br>8,0%<br>0,0%                                 |
| AB F0 A9 SE A TC B1 RE B2 FE                          | OTS ECONCI DTAL GRUPO A GRUPO B   | 8, <b>0%</b><br>0,0%                                 |
| A9 SE<br>A TC<br>B1 RE<br>B2 FE                       | ECONCI<br>DTAL GRUPO A<br>GRUPO B   | 0,0%   |
| B1 REB2 FE  | OTAL GRUPO A GRUPO B  |  |
| B1 RE<br>B2 FE  | GRUPO B   | 16,8%  |
| 82 FE   |   |  |
| 82 FE   | ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A  |  |
| 82 FE   |   |  |
|   | EPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 18,02%   |
|   | RIADOS  | 4,30%  |
| B3 AL   | UXILIO ENFERMIDADE  | 0,86%  |
| B4 13   | 3° SALARIO  | 10,91%   |
| ~-  | CENÇA PATERNIDADE   | 0,07%  |
| 86 F/   | ALTAS JUSTIFICADAS  | 0,73%  |
| J.  | IAS DE CHUVA  | 2,00%  |
|   | UXILIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,10%  |
| 89 FE   | ÈRIAS GOZADAS   | 8,89%  |
| B10 S/  | ALÁRIO MATERNIDADE  | 0,04%  |
| B TO  | OTAL GRUPO B  | 45,92%   |
|   | GRUPO C   |  |
| C1 A  | VISO PRÉVIO INDENIZADO  | 4,51%  |
| C2 A  | VISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,11%  |
|   | ERIAS IDENIZADAS  | 5,21%  |
| -   | EPÓSITO DE RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA   | 3,22%  |
| C5 IC   | DENIZAÇÃO ADICIONAL   | 0,38%  |
| C T   | OTAL GRUPO C  | 13,43%   |
|   | GRUPO D   |  |
|   | TAXAS DE REINCIDÊNCIAS  | 7740   |
| D1 R  | EINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B  | 7,71%  |
| D2 R<br>S   | EINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS<br>OBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO   | 0,38%  |
| D T   | OTAL GRUPO D  | 8,09%  |

Fernando Motan Monned Remando Whatias Wasselle Etinganheiro Civill CREPA: 11466382021'